



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

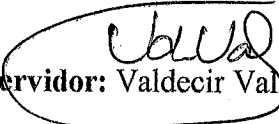
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Instituição: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Setor/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Valdecir Valicki	
Email: valickiv@gmail.com	Telefone: (42) 3635- 7564
Objeto da futura contratação: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Objeto trata-se de: ☐ Serviço contínuo ☐ Serviço não continuado ☒ Bens de consumo ☐ Bens permanentes ☐ Obras ou serviços de engenharia ☐ Locação ☐ Concessão	
Justificativa da contratação: Abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de anlodipino 5mg e enalapril 20mg, visto que os medicamentos são adquiridos somente pelo Consórcio Paraná Saúde não tendo os mesmos licitados. O mesmo sinalizou atraso das entregas para após 27/07/23. Sendo assim, para atender a demanda urgente se faz necessária a dispensa de licitação para compra imediata.	
Quantidade a ser contratada: Estimada conforme Estudo Técnico Preliminar a ser desenvolvido.	
Previsão do início do contrato: Julho de 2023	
Equipe de Planejamento da Contratação:  1 – Servidor: Ingrid Faccin Gustmann Email: farmaciais@hotmail.com  2 – Servidor: Valdecir Valicki Email: valickiv@gmail.com	Fiscal:  1 – Servidor: Ingrid Faccin Gustmann Email: farmaciais@hotmail.com Portaria: nº 0180/2023 Fiscal Substituto:  2 – Servidor: Aurélio Mattevi Email: contratos@semusa.pr.gov.br Portaria: nº 0180/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 2023.

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. **Aquisição de medicamentos Besilato de Anlodipino 5mg e Maleato de Enalapril 20mg para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação do processo de dispensa de licitação se justifica visto que o os dois medicamentos solicitados fazem parte do elenco da REMUME e são adquiridos via Consórcio Paraná Saúde, por este motivo não possuímos licitação dos mesmos visto que o preço adquirido no Consórcio sempre é mais vantajoso que o licitado. No entanto, o Besilato de Anlodipino 5mg e o Maleato de Enalapril 20mg sofreram atraso da quantidade adquirida no LOTE 03/23, com perspectivas de entregas que acabaram sempre sendo postergadas e agora em documento transferiu-se para 27/07/2023. Como tratam-se de dois medicamentos para tratamento de hipertensão arterial, angina e insuficiência cardíaca, sendo impossível permanecermos desabastecidos.

2.2. A Assistência Farmacêutica sempre trabalha com estoque de reserva dos insumos para suprir eventuais atrasos, mas a perspectiva de entrega já foi postergada inúmeras vezes sendo que o quantitativo que possuíamos em estoque não foi suficiente para suportar atraso significativo dos medicamentos em questão.

2.3 O besilato de **Anlodipino** é indicado como fármaco de primeira linha no tratamento da hipertensão, podendo ser utilizado na maioria dos pacientes como agente único de controle da pressão sanguínea. Pacientes que não são adequadamente controlados com um único agente anti-hipertensivo podem ser beneficiados com a adição de **Anlodipino**, que tem sido utilizado em combinação com diuréticos tiazídicos, alfabloqueadores, agentes betabloqueadores adrenérgicos ou inibidores da enzima conversora da angiotensina(ECA). O besilato de **Anlodipino** é indicado no tratamento da isquemia miocárdica como fármaco de primeira linha, devido tanto à obstrução fixa (angina estável) como ao vasoespasmo/vasoconstrição (angina de Prinzmetal ou angina variante) da vasculatura coronária. O besilato de **Anlodipino** pode ser utilizado em situações clínicas sugestivas, mas não confirmadas, de possível componente vasoespástico/vasoconstritor. Pode ser utilizado isoladamente, como monoterapia, ou em combinação com outros fármacos antianginosos em pacientes com angina refratária a nitratos e/ou doses adequadas de betabloqueadores.

2.4 O **maleato de enalapril** é um fármaco utilizado no tratamento da hipertensão arterial, que pertence à classe dos inibidores da enzima de conversão da angiotensina (IECA). Além de anti-hipertensivo, o enalapril também pode ser usado como parte do tratamento da insuficiência cardíaca, da nefropatia diabética e da insuficiência renal crônica. Devido à grande importância dos medicamentos para a saúde da população, principalmente os mais idosos, a Secretaria de Saúde não pode ficar desabastecida destes medicamentos, o consumo médio mensal do anlodipino está em torno de 30.000 comprimidos e do enalapril 25.000 comprimidos. O quantitativo solicitado atenderá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

demanda da secretaria em torno de 40 dias, o suficiente para que o Consórcio Paraná Saúde regularize a entrega dos mesmos.

2.5. A referida aquisição foi planejada mediante a avaliação dos processos fundamentais e contínua ao aprimoramento da gestão nos serviços de saúde. No tocante ao quantitativo dos itens solicitado, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo, encaminhados pela Secretaria de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega deve ser em até **10 (Dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

3.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

3.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

3.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Laranjeiras do Sul.

3.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

3.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

3.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

3.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

3.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.10. O prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias no momento da entrega, e caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá substituir a mercadoria em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor de nutrição. A validade deve estar expressa também na nota fiscal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das dispensações realizadas nos meses de março e abril, sendo acrescentado um percentual para eventual mudança na programação de entrega do Consórcio Paraná Saúde.

Uauá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão.

5.2. Identificou-se que a melhor forma de solução é a realização de dispensa de licitação para aquisição do objeto em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais).

6.2. O valor foi obtido com base no Art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, sendo apresentado conforme mapa comparativo em anexo.

6.3. Os fornecedores pesquisados foram escolhidos considerando sua experiência no mercado, bem como idoneidade nas contratações com esse e outros órgãos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A entrega será integral, devido a demanda da administração e questão emergencial da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando abastecer todos os setores que necessitam desse objeto.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

12.1. Não houve contratação anterior.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Valcley



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

006

13.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2023.


VALDECIR VALICK
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2023

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2023.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE ENALAPRIL 20MG E ANLODIPINO 5MG.**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE ENALAPRIL 20MG E ANLODIPINO 5MG.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- () Pregão
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Inexigibilidade
- (x) Dispensa, art. 75º. Inciso VIII da Lei 14.133/2021
- () Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Orçamentos.

PROTÓCOLO
22/06/23
ENCAMINHADO AO DEPT. DE LICITAÇÃO


VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **DISPENSA EMERGÊNCIAL PARA COMPRA DE ENALAPRIL 20MG E ANLODIPINO 5MG**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

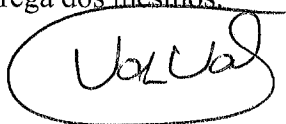
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação do processo de dispensa de licitação se justifica visto que os dois medicamentos solicitados fazem parte do elenco da REMUME e são adquiridos via Consórcio Paraná Saúde, por este motivo não possuímos licitação dos mesmos visto que o preço adquirido no Consórcio sempre é mais vantajoso que o licitado. No entanto, o Besilato de Anlodipino 5mg e o Maleato de Enalapril 20mg sofreram atraso da quantidade adquirida no LOTE 03/23, com perspectivas de entregas que acabaram sempre sendo postergadas e agora em documento transferiu-se para 27/07/2023. Como tratam-se de dois medicamentos para tratamento de hipertensão arterial, angina e insuficiência cardíaca.

O besilato de **Anlodipino** é indicado como fármaco de primeira linha no tratamento da hipertensão, podendo ser utilizado na maioria dos pacientes como agente único de controle da pressão sanguínea. Pacientes que não são adequadamente controlados com um único agente anti-hipertensivo podem ser beneficiados com a adição de **Anlodipino**, que tem sido utilizado em combinação com diuréticos tiazídicos, alfabloqueadores, agentes betabloqueadores adrenérgicos ou inibidores da enzima conversora da angiotensina (ECA). O besilato de **Anlodipino** é indicado no tratamento da isquemia miocárdica como fármaco de primeira linha, devido tanto à obstrução fixa (angina estável) como ao vasoespasmo/vasoconstrição (angina de Prinzmetal ou angina variante) da vasculatura coronária. O besilato de **Anlodipino** pode ser utilizado em situações clínicas sugestivas, mas não confirmadas, de possível componente vasoespástico/vasoconstritor. Pode ser utilizado isoladamente, como monoterapia, ou em combinação com outros fármacos antianginosos em pacientes com angina refratária a nitratos e/ou doses adequadas de betabloqueadores.

O **maleato de enalapril** é um fármaco utilizado no tratamento da hipertensão arterial, que pertence à classe dos inibidores da enzima de conversão da angiotensina (IECA).

Além de anti-hipertensivo, o enalapril também pode ser usado como parte do tratamento da insuficiência cardíaca, da nefropatia diabética e da insuficiência renal crônica. Devido a grande importância dos medicamentos para a saúde da população, principalmente os mais idosos, a Secretaria de Saúde não pode ficar desabastecida destes medicamentos, o consumo médio mensal do anlodipino está em torno de 30.000 comprimidos e do enalapril 25.000 comprimidos. O quantitativo solicitado atenderá a demanda da secretaria em torno de 40 dias, o suficiente para que o Consórcio Paraná Saúde regularize a entrega dos mesmos.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 14.133/2021; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela Dispensa, art. 75º. Inciso VIII da Lei 14.133/2021, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2021.

6.2. A documentação Técnica a ser exigida é:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

010

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

6.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária da empresa participante:

Conforme lei Federal 5991/1973 Capítulo V Art. 21 O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

6.2.2. **Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia – CRF**; conforme lei federal 5991/1973 disposto no Art.15 que prevê assistente técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei. Conforme medida provisória nº 2.190-34/2001.

6.2.3. **Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos.

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977.

6.2.4. Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

A Autorização Especial (AE) é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, envolvendo **substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham**, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, e na Portaria SVS/MS nº 6/1999.

6.2.5. Atestado de Capacidade Técnica:

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu o objeto deste processo licitatório (medicamento).

6.2.6 Documentação dos medicamentos:

Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou notificação ou ser declarado Dispensado de Registro.

Respaldados pela Lei Federal nº 6360/1976 nenhum medicamento poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, bem como, caracteriza infração sanitária a compra, venda, transporte ou armazenamento de medicamentos ou insumos farmacêuticos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente conforme a Lei 6437/1977.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

011

7. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1. Não houve contratação anterior por meio licitatório pois os dois itens são comprados exclusivamente via Consórcio Paraná Saúde.

8. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

8.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

8.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

8.3. O local de entrega será na Unidade de Saúde Celeste, localizada na Rua Francisco Freitas 379, esquina com a rua XV de Novembro, bairro São Francisco, CEP 85.303-180, Laranjeiras do Sul – PR.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

9.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

9.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

9.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

9.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

9.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

Valva



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

9.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

9.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

9.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

9.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

9.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

9.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

9.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.18. Garantia dos medicamentos: garantia de que o produto será entregue em perfeitas condições e que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

013

10.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

11.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

11.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

11.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

11.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

014

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

12.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

015

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

016

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117º Lei nº 14.133/2021, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

017

Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

14.4. GESTOR: Valdecir Valick – Conforme Decreto 038/2023.

14.4 FISCAL: Ingrid Faccin Gustmann, Matrícula 39349-1, nomeado (a) pela portaria nº 0180/2023, de 06/06/2023 e como seu substituto Aurélio Mattevi, Matrícula 49735-1.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá prazo de validade de 6 (seis) meses, improrrogável

16. DO REAJUSTE

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

17.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

17.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

17.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

17.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

17.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

17.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

018

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

17.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

17.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Contrato;

17.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

17.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

17.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

17.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

17.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

17.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

17.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

17.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

17.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

17.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

17.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

17.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

17.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

17.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS QUANTITATIVOS

20.1. Compra de 40.000 comprimidos de Besilato de Anlodipino 5mg e 40.000 comprimidos de Maleato de Enalapril 20mg.

21. DAS AMOSTRAS

20.1. Não serão solicitadas amostras

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki e Farmacêutica Ingrid Faccin Gustmann.

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

24. DA VALIDADE DO PRODUTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

020

24.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

25. LEVANTAMENTO DE MERCADO

25.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores.

25.2. O valor total estimado é de R\$ 3.680,00

25.3. O valor unitário de cada comprimido de anlodipino 5mg é R\$ 0,0360 e o valor unitário de cada comprimido de enalapril 20mg é R\$ 0,0560.

25.4. O valo estimado no item 25.2. foi baseado no menor valor apresentado pela empresa a ser contratada.

25.4.1. A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40, apresentou o valor unitário de R\$ 0,036 para o anlodipino 5mg e R\$ 0,056 para o enalapril 20mg, com o valor total de R\$ 3.680,00.

25.4.2. A empresa CENTERMEDI CNPJ 03.652.030/0003-32, apresentou o valor unitário de R\$ 0,04 para o anlodipino 5mg e R\$ 0,098 para o enalapril 20mg, com o valor total de R\$ 5.520,00.

25.4.3. A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 81.706.251/0001-98, apresentou o valor unitário de R\$ 0,037 para o anlodipino 5mg e R\$ 0,07 para o enalapril 20mg, com o valor total de R\$ 1.364,00 (valor total calculado com base no quantitativo disponível pela empresa que não atende o solicitado pela secretaria de saúde).

25.4.4. Visando cumprir com as legislações optou-se em realizar consultas via internet para verificar os valores estimado.

25.4.4.1. Valores pagos pelo Consórcio Paraná Saúde Anlodipino 5mg R\$ 0,0284 e Enalapril 20mg R\$ 0,0439.

25.4.4.2 Valores de média ponderada Banco de Preços em Saúde Anlodipino R\$ 0,0250 e Enalapril 20mg R\$ 0,0510.

25.5. Diante do exposto a empresa a ser contratada para o fornecimento 40.000 comprimidos do Besilato de Anlodipino 5mg com valor unitário de R\$ 0,036 e 40.000 comprimidos de Maleato de Enalapril 20mg com valor unitário de R\$ 0,056 com o valor total de R\$ 3.680,00 é a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

021

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

26. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG Código BR 0272434	40.000	CP	R\$ 0,036	R\$ 1.440,00
2	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG Código BR 0267652	40.000	CP	R\$ 0,056	R\$ 2.240,00

Laranjeiras do Sul, 22 de Junho de 2023.


VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

022

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTE AO MEMORANDO INTERNO Nº 041/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE ANLODIPINO 5MG E ENALAPRIL 20MG

As empresas que forneceram os orçamentos foram: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA CNPJ 02.520.829/001-40, CENTERMEDI CNPJ 03.652.030/0003-32, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 81.706.251/0001-98. Foram incluídos também os valores pagos pelos produtos no Consórcio Paraná Saúde e a média ponderada do Banco de Preços

DO MAPA COMPARATIVO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	DIMASTER	CENTERMEDI	PROMEFARMA**	CONSÓRCIO PARANA SAÚDE	Banco de Preços (média ponderada)
01	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG Código BR 0272434	40.000	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,036 Valor total R\$ 1.440,00	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,04 Valor total R\$ 1.600,00	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,037 Valor total R\$ 629,00	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,0284 R\$ 1.136,00	Valor unitário R\$ 0,0250 R\$ 1.000,00
02	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG Código BR 0267652	40.000	Valor unitário R\$ 0,056 Valor total R\$ 2.240,00	Valor unitário R\$ 0,098 Valor total R\$ 3.920,00	Valor unitário R\$ 0,07 Valor total R\$ 735,00	Valor unitário R\$ 0,0439 R\$ 1.756,00	Valor unitário R\$ 0,0510 R\$ 2.040,00
TOTAL			R\$ 3.680,00	R\$ 5.520,00	R\$ 1.364,00	R\$ 2.892,00	R\$ 3.040,00

**a empresa não possui quantitativo suficiente para atender a demanda solicitada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG Código BR 0272434	40.000 comprimidos	R\$ 0,036	R\$ 1.440,00
02	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG Código BR 0267652	40.000 comprimidos	R\$ 0,056	R\$ 2.240,00
TOTAL				R\$ 3.680,00

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 3.680 (Três mil seiscentos e oitenta reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

RES: Documentação

Monica Holtz - Consórcio Paraná Saúde <monica@consorcioparanasaude.com.br>

Qua, 21/06/2023 12:58

Para:'Farmácia Semusa' <farmacia@hotmai.com>

📎 1 anexos (2 MB)

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - LOTES 03-2023.pdf;

Prezadas, boa tarde:

Segue o documento apresentado pela empresa, na data de ontem, solicitando novamente prorrogação do prazo de entrega do lote 03/2023.

Att



Consórcio
Paraná Saúde

Mônica Holtz Cavichiolo
Farmacêutica - CRF 3.184
Diretora Técnica

monica@consorcioparanasaude.com.br

Rua Emiliano Perneta, 822 - Sala 402
Centro, Curitiba-PR - 80420-080
(41)3323-7829 / 3324-8944

www.consorcioparanasaude.com.br

De: Farmácia Semusa [mailto:farmacia@hotmai.com]

Enviada em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 11:12

Para: Monica Grochocki

Assunto: Documentação

Bom dia Monica, como vai?

Poderia me encaminhar por gentileza, documentação referente aos atrasos de entrega do anlodipino 5mg e enalapril 20mg?

Atenciosamente,
Ingrid Gustmann

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Biavavatti NielsenIngrid Faccin Gusttmann

Coord. Assist. FarmacêuticaDep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

021

(42) 3635- 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

025

**AO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE****REF. SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PRORROGAÇÃO C/C ESCLARECIMENTOS**

LOTE DE COMPRA 03/2023

PREGÃO: 0024/2022

ITEM: ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP – BRAINFARMA

ITEM: ANLODIPINO BESILATO 5MG/GENÉRICO CX 30 CP - BRAINFARMA

A **COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, como distribuidor e fornecimento do presente contrato, vem, respeitosamente apresentar **SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**, com os devidos esclarecimentos e fundamentos a seguir.

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Primariamente, reiteramos algumas das informações indicadas anteriormente em sede do primeiro requerimento de prorrogação. Em resumo, estamos a todo momento em tratativas do caso junto ao laboratório para prosseguirmos com a execução do contrato, contudo, possuímos informações ínfimas para prestar a este Consórcio.

Sendo assim, cumpre esclarecer que a Contratada vem colocando pedidos dos produtos junto ao laboratório com meses de antecedência da abertura de novos lotes por esta Administração, com expectativa de faturamento e envio em tempo hábil para atendimento à obrigação.

Contudo, apesar do zelo em cada ação, existem intempéries que fogem do nosso alcance, no que tange a aquisição do medicamento e todo o processo logístico até a chegada do pedido nos locais especificados pelo órgão solicitante, especificamente porque a contratada atua como mera distribuidora, não possuindo total autonomia quanto ao fornecimento do fármaco.

1



026

Diante desse cenário, informamos que ainda não recebemos os itens por parte do laboratório, embora a Contratada sempre está em diligência, como a compra dos produtos de forma antecipada, contatos com o laboratório para obtenção dos medicamentos o mais rápido possível.

Salientamos que em contato frequente com intuito de regularizar a demanda, a Costa Camargo só obteve informação das irregularidades de faturamento dos medicamentos na iminência de vencimento do prazo de entrega. Depreende-se abaixo e-mail do laboratório que indica a indisponibilidade dos itens:

De: @hypera.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:11
Para: compras@costacamargo.com.br; 'Simone Lopes' <simone.lopes@costacamargo.com.br>
Cc: @hypera.com.br>
Assunto: Falta temporária - Anlodipino 5 mg

Ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde,

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA
Falta Temporária
Produto – BESILATO ANLODIPINO 5MG COMP CT BL 2X15

HYPERA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.932.074/0042-60, com filial na Avenida C 171 N 822 - Quadra 403 / Lote 14 – Setor Jd. América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás vem, respeitosamente, informar que:

Informamos que referente a entrega do produto BESILATO ANLODIPINO 5MG COMP CT BL 2X15, LOTE 12 do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, está em atraso pois neste momento a Hypera não possui estoque de segurança do produto. O item encontra-se em falta temporária devido ao atraso da entrega e produção da matéria-prima.

Estima-se que a Hypera terá o produto regulado em estoque a partir da primeira quinzena de Agosto, prazo este que poderá ser prorrogado, uma vez que a Hypera depende de fatores alheios a sua vontade.

Solicitamos a prorrogação para cumprimento do prazo de entrega.

A Hypera se desculpa antecipadamente por eventuais inconvenientes causados e encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes a esta situação.

Importante destacar que a referida falta temporária refere-se aos itens ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO e ANLODIPINO BESILATO 5MG/GENÉRICO, em que pese a informação realça apenas do Anlodipino.

027



Reiteramos que entramos em contato com o referido laboratório a fim de esclarecer a informação, ao qual foi salientado que se referem aos dois medicamentos. Prontamente solicitamos a formalização correta por meio de carta oficial, AO QUAL ESTAMOS NO AGUARDO.

No entanto, com total boa-fé na presente relação e pugnando pela transparência com este Consórcio, apresentamos todas as informações que até então obtemos.

O prazo indicado para o mês de agosto foi exemplificado por motivos de incapacidade de produção dos produtos. Em contato com o laboratório em busca de uma melhor alternativa, fora informado que teremos recebimento de quantitativos parciais até o mês de agosto.

Desta forma, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega em até 25 dias úteis, remanejando-o para 25/07/2023, em virtude das informações ora salientadas, tendo em vista a indisponível.

II. DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA PARCIAL E VALIDADES

Ao longo desse interim, informamos que dispomos de saldo parcial dos medicamentos em nosso estoque, de modo que questionamos a esta Administração sobre a possibilidade de entrega parcial do lote 03/2023, a partir das orientações deste órgão sobre os QUANTITATIVOS E REGIONAIS a serem fornecidas.

Segue abaixo tabela descritiva de quantidades e validades que possuímos em estoque:



PRODUTO	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22H2870	17/09/2024	01/09/2022	1.080.000
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B23A4127	28/02/2025	01/02/2023	80.220
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22H2872	30/09/2024	01/09/2022	17.610
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22H2871	30/09/2024	01/09/2022	630.600
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B23A4126	28/02/2025	01/02/2023	18.420
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22G2234	31/08/2024	01/08/2022	865.110
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22G2233	11/08/2024	11/08/2022	3.000
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22H2868	16/09/2024	01/09/2022	60.150
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22G2232	31/08/2024	01/08/2022	929.340
ENALAPRIL MALEATO 20MG/GENÉRICO CX 30 COMP	B22G2235	31/08/2024	01/08/2022	163.800
TOTAL				3.848.250

PRODUTO	LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	QUANTIDADE
ANLODIPINO BESILATO 5MG/GENÉRICO CX 30 CP	B22M0084	30/06/2024	01/12/2022	1.200
ANLODIPINO BESILATO 5MG/GENÉRICO CX 30 CP	B22H3212	31/03/2024	01/09/2022	3.780
ANLODIPINO BESILATO 5MG/GENÉRICO CX 30 CP	B22M0085	30/06/2024	01/12/2022	939.870
TOTAL				944.850

Assim, a partir das quantidades acima, ficamos no aguardo do parecer desta Consórcio a respeito do fornecimento parcial do Lote nº 03/2023, a ser dividido e fornecido conforme indicação deste órgão.

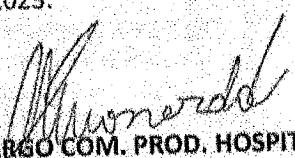
Em caso de novas informações estaremos prontamente informando a esta instituição, mas acima de tudo estamos buscando obtenção do fármaco o mais breve possível.

Isto posto, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega total dos itens e cumprimento total da obrigação remanejando-o para o dia 27/07/2023, em virtude de todos os fatores expostos.

Salientamos que o referido prazo pode sofrer alterações a partir da oficialização de informações do laboratório, ao qual estamos no aguardo. Mais uma vez, pedimos desculpas quanto aos transtornos junto a este Consórcio.

Certos de vossa compreensão, agradecemos

Vila Velha/ES, 20 de junho de 2023.


COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA



Consórcio
Paraná Saúde

FORNECEDORES, MARCAS, PREÇO UNITÁRIO E EMBALAGENS DOS MEDICAMENTOS

LOTES: 4 e 5/2023 - Medicamentos & Insumos

RECURSOS: Federal e Estadual

Atualizado em: 06/06/2023

Ingrid Accin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.640

ORD	MEDICAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	DETENTOR DE REGISTRO	PREÇOS	
					EMBALAGEM	UNITÁRIO EMBALAGEM
1	Aciclovir 200mg, comprimido	Cimed Indústria S/A	Genérico	Cimed	30	0,1600 4,8000
2	Aciclovir 50 mg/g creme, bisnaga 10 g	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	160	1,9900 199,0000
3	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	RGS Distribuidora de Medicamentos Ltda	Saliceti	Braslerápica	500	0,0454 22,7000
4	Ácido Fólico 0,2mg/mL, solução oral, frasco 30 mL	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	Afolimax	Airela	50	5,0873 254,3650
5	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Hipolabor Farmacêutica Ltda	Hipofol	Hipolabor	500	0,0369 18,4500
6	Água para injetáveis, estétil e apirrogênica, ampola 10mL	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Água para Injeção	Farmace	200	0,2977 59,5400
7	Albendazol 400mg, comprimido	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	100	0,3321 33,2100
8	Albendazol 40mg/mL, suspensão oral, frasco 10 mL	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	200	1,1950 239,0000
9	Alendronato de sódio 70 mg comprimido	Inovamed Hospitalar Ltda	Endrostan	Cellera	4	0,1700 0,6800
10	Alquifol 300 mg comprimido	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	500	0,2735 136,7500
11	Amiodarona 200mg comprimido	Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	Ranbaxy	500	0,3199 159,9500
12	Amiripilina (clonitrato) 25 mg, comprimido	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	Brainfarma	200	0,0428 8,5600
13	Amiripilina (clonitrato) 75 mg, comprimido	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda	Genérico	EMS	30	0,2110 6,3300
14	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco com 150 mL, com dosador graduado	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	50	5,5009 275,0000
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral, frasco com 75	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Genérico	União Química	1	35,9000 35,9000
16	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg comprimido	Merco Soluções em Saúde S/A	Genérico	Ranbaxy	21	1,4600 30,6600
17	Amoxicilina 500 mg, comprimido ou cápsula	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	840	0,2240 188,1600
18	Anlodipino (tesilato) 5 mg comprimido	Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	Brainfarma	30	0,0284 0,8520
19	Aparelho para Medida de Glicemia	Orono Comércio e Distribuição de Materiais Odontológico-Médico Hospitalares Ltda	OKMeter Watch II	Bionolecular	1	0,0000 0,0000
20	Atenolol 50 mg comprimido	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda	Genérico	Brainfarma	30	0,0399 1,1970
21	Azitromicina 40 mg/mL, pó para suspensão oral, com diluente e seringa dosadora, frasco 15 mL	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	50	7,2500 362,5000
22	Azitromicina 500 mg, comprimido, cartela com 5 comprimidos	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	150	0,7250 108,7500
23	Bedometasona (dipropionato) 250 mcg/dose, aerossol oral, frasco 200 doses	Chiesi Farmacêutica Ltda	Client HFA	Chiesi	1	15,0000 15,0000
24	Bedometasona (dipropionato) 50 mcg/dose, aerossol oral, frasco 200 doses	Dinastier Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	Glenmark	1	19,2200 19,2200
25	Benzilpencilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, sem diluente	Pontamed Farmacêutica Ltda	Bepaben	Tauro	50	5,0453 252,1650
26	Benzilpencilina benzatina 800.000 UI, pó para suspensão injetável, sem diluente	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Bepaben	Tauro	50	8,5000 425,0000
27	Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissódico), 3 mg/mL + 3 mg/mL, suspensão injetável ampola 1 mL	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Beta-Long	União Química	25	6,5000 162,5000



Consórcio
Paraná Saúde

Ingrid Pécin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648

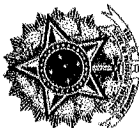
FORNECEDORES, MARCAS, PREÇO UNITÁRIO E EMBALAGENS DOS MEDICAMENTOS

LOTES: 4 e 5/2023 - Medicamentos & Insumos

RECURSOS: Federal e Estadual

Atualizado em: 06/06/2023

ORD	MEDICAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	DETENTOR REGISTRO	EMBALAGEM	PREÇOS	
						UNITÁRIO	EMBALAGEM
28	Biperideno (cloridrato) 2mg, comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	Cristel	Cristália	200	0,2499	49,9800
29	Budesonida 32mg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses	Pharmia Log Produtos Farmacêuticos Eireli	Budonid	Aché	1	11,2000	11,2000
30	Budesonida 64mg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frascos 120 doses	Sulmedico Comércio de Medicamentos Ltda	Genérico	EMS	1	10,4000	10,4000
31	Captopril 25 mg comprimido	Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda	Genérico	Brasterapica	500	0,0300	15,0000
32	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL, com dosador graduado	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Uni Carbamaz	União Química	1	7,5500	7,5500
33	Carbamazepina 200 mg comprimido	Laboratório Teuto Brasileiro S/A	Genérico	Teuto	500	0,1599	79,9500
34	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido	Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	Nesh Cálcio	Nunesfarma	60	0,3580	21,4800
35	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda	Biolyt	Biolab	600	0,1762	105,7200
36	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	EMS	30	0,1140	3,4200
37	Carvedilol 25mg comprimido	Pharmia Log Produtos Farmacêuticos Eireli	Genérico	Aché	30	0,1112	3,3360
38	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda	Concorcor	Biolab	30	0,0599	1,7970
39	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	EMS	30	0,1010	3,0300
40	Cetalexina 500 mg comprimido ou cápsula	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Genérico	União Química	10	0,4200	4,2000
41	Cetalexina 50mg/mL, suspensão oral, frasco com 100mL, com dosador graduado	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Genérico	União Química	1	8,3500	8,3500
42	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável intravenosa, frasco-ampola	Antibióticos do Brasil Ltda	Genérico	ABL	50	3,0900	154,5000
43	Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasco-ampola + anipolo de diluente compatível contendo lidocaina 10mg/mL (para uso intramuscular)	Medilas Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	Triaxin	Eurofarma	1	7,3700	7,3700
44	Cetoconazol 20mg/mL, xampu, frasco 100 mL	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	Genérico	Nativita	80	4,7596	380,7680
45	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg comprimido	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	300	0,2109	63,0000
46	Clatromicina 500mg comprimido	SomaPR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Genérico	EMS	10	1,7990	17,9900
47	Clonazepam 2,5 mg/mL, solução oral, frasco 20 mL	Geolab Indústria Farmacêutica Ltda	Genérico	Geolab	50	2,3300	116,5000
48	Cloroto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco 30mL	Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda	Nosolive	Farmace	100	0,8300	83,0000
49	Clorpromazina (Cloridrato) 100 mg comprimido	União Química Farmacêutica Nacional S/A	Clopromaz	União Química	100	0,2200	22,0000
50	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	Longiacil	Cristália	200	0,2720	54,4000
51	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/mL, solução injetável	Portamed Farmacêutica Ltda	Genérico	Teuto	120	2,0298	243,5760
52	Dexametasona 4 mg comprimido	Portamed Farmacêutica Ltda	Genérico	Teuto	200	0,1659	33,0000
53	Dexametasona 1 mg/g creme, bisnaga 10 g	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	Genérico	Prati	100	1,3000	130,0000
54	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4 mg/mL, solução oral, frasco com 100 mL, com dosador graduado	Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda	Genérico	Farmace	60	1,5700	94,2000



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 26 Junho 2023 15:15

GERAL

Usuário: INGRID FACCON GUSTMANN

ITENS

UF: PR

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2023 a 26/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	25/01/2023	Pregão	10/02/2023	A	BIOLAB FARMA GÊNERICOS LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR		1100000	0,0400	0,0000	N/A	0,0510
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	TEARMA INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR		40000	0,0500	1,1226	03/2023	0,0510
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	06/02/2023	Pregão	23/02/2023	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PIEN	PIEN	PR		45000	0,0522	0,0838	03/2023	0,0510

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 2

Ingrid Faccon Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 26 Junho 2023 15:14

GERAL

Usuário: INGRID FACCIN GUSTMANN

ITENS

UF: PR

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2023 à 26/06/2023

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CAT/MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	28/03/2023	Pregão	10/05/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	20000	0,0279	1,2321	03/2023	0,0250
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	10/02/2023	Pregão	01/03/2023	A	BIOLAB SANUS FARMACEUTIC ALTA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDACAO ESTADAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES)	CURITIBA	PR	40000	0,0287	1,7148	03/2023	0,0250
BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	25/01/2023	Pregão	10/02/2023	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	800000	0,0300	1,2320	03/2023	0,0250

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fale Conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 2

Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.948

Re: Cotação p/ dispensa de licitação

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

Qua, 21/06/2023 12:29

Para:Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

 1 anexos (765 KB)

LARANJEIRAS DO SUL PR - 21-06-23.pdf;

Bom dia,

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

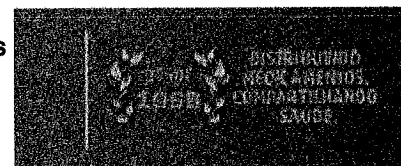
Aguardo confirmação do recebimento deste email.

**Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas**

Telephone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br

**From:** Farmácia Semusa**Sent:** Wednesday, June 21, 2023 10:51 AM**To:** Juliano de lacerda ; Vendas ; Roselaine Sobis ; Filial SC**Subject:** Cotação p/ dispensa de licitação

Bom dia,

Solicito por gentileza, cotação para dispensa de licitação dos itens abaixo e se possuem o quantitativo para entrega imediata.

Anlodipino 5mg - 40.000 comprimidos

Enalapril 20mg - 40.000 comprimidos

Atenciosamente,

Ingrid Gustmann

Fiscal de contratos

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul**Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos**Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica***Lidiane Biavavatti Nielsen**

Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann

Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi

Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito

Farmacêutica


Ingrid Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.848

(42) 3635- 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

035

ORÇAMENTO Nº: 317361**DIMASTER**

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**Endereço:** BR 480, 180**Bairro:** CENTRO**CNPJ:** 02.520.829/0001-40**Telefone:** (54) 3523-2600**CEP:** 99.740-000**Cidade/UF:** Barão de Cotegipe - RS**Inscrição Estadual:** 1700004112**Site:** www.dimaster.com.br**DADOS DO CLIENTE****Cliente:** [1656] MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**Endereço:** EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA**Bairro:** CENTRO**CNPJ:** 76.205.970/0001-95**Telefone:** 554236358100**CEP:** 85301410**Cidade/UF:** Laranjeiras do Sul - PR**Inscrição Estadual:****E-mail:****Observações:**

Pedido Mínimo: R\$ 1.500,00

Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.

Solicitamos que o pedido de compra seja adequado às embalagens dos produtos comercializados pela Dimaster, devido impossibilidade de fracionamento da embalagem secundária, conforme legisla a RDC 430/20.

Frete: Incluso

Atentar-se para a validade dos produtos quando informadas.

Condição de pagamento: 30 DIAS - BOLETO

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Código	Produto	Apresentação	Qtd	UN	Vir. Unitário	Vir. Total
965	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	C/ 500	40.000	CP	0,0360	R\$ 1.440,00
8953	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO (G) VALIDADE: 30/06/2024	C/ 500	40.000	CP	0,0560	R\$ 2.240,00

Valor Total: R\$ 3.680,00**Responsável:** FRANCIELI L. MILESKI**Telefone/WhatsApp:** (54) 9 9704-9826**Email/Skype:** vendas@dimaster.com.br**Observações:**

| farmaciais@hotmail.com // (42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577 // LIDIANE // INGRID // MARCELA // LIA

Francieli Mileski
DIMASTER LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

Barão de Cotegipe - RS, 21/06/2023

Pág. 1 de 1

Ingrid Paccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648

036

RE: Cotação p/ dispensa de licitação

Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>

Qua, 21/06/2023 12:01

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Bom dia Ingrid

Segue orçamento:

Anlodipino 5mg - 40.000 comprimidos R\$ 0,037 (valor para apenas 17000 cpr em estoque)

Enalapril 20mg - 40.000 comprimidos R\$ 0,07 (valor para apenas 10500 cpr em estoque)

Juliano de Lacerda

Vendas Institucionais - PR/SC

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Rua João Amaral de Almeida, 100

Cidade Industrial - Curitiba

CEP. 81170-520 – Paraná – Brasil

55 41 99637-9108

juliano.promefarma@hotmail.com



De: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de junho de 2023 10:51**Para:** Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>; Vendas <vendas@dimaster.com.br>;
Roselaine Sobis <roselaine.s@inovamedhospitalar.com>; Filial SC <centermedisc@centermedi.com.br>**Assunto:** Cotação p/ dispensa de licitação

Bom dia,

Solicito por gentileza, cotação para dispensa de licitação dos itens abaixo e se possuem o quantitativo para entrega imediata.

Anlodipino 5mg - 40.000 comprimidos

Enalapril 20mg - 40.000 comprimidos

Atenciosamente,

Ingrid Gustmann

Fiscal de contratos

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos

Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Biavavatti Nielsen

Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann

Dep. de Compras e Licitações

Ingrid Gustmann
Farmácia Semusa
CPF 17.848

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

037

(42) 3635- 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577


Ingrid Facin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.048

033

Re: Fwd: Cotação p/ dispensa de licitação

comercialsc@centermedi.com.br <comercialsc@centermedi.com.br>

Qua, 21/06/2023 14:30

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Boa tarde,

Segue:

Anlodipino 5mg - 40.000 comprimidos - 0,04

Enalapril 20mg - 40.000 comprimidos - 0,098

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Giacomet

Setor: Comercial e Vendas Filial SC



(54) 3523-2700

(54) 9 9612-4130



Ac. Florenal Ribeiro nº1551 D

Próximo ao Aeroporto

Chapécó - SC

CEP 89.815-290

CNPJ 03.652.030/0003-32



www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Cotação p/ dispensa de licitação

Data: Wed, 21 Jun 2023 13:51:57 +0000

De: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Para: Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>, Vendas
<vendas@dimaster.com.br>, Roselaine Sobis
<roselaine.s@inovamedhospitalar.com>, Filial SC
<centermedisc@centermedi.com.br>

Bom dia,

Solicito por gentileza, cotação para dispensa de licitação dos itens abaixo e se possuem o quantitativo para entrega imediata.

Anlodipino 5mg - 40.000 comprimidos

Enalapril 20mg - 40.000 comprimidos

Atenciosamente,

Ingrid Gustmann

Fiscal de contratos

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos

Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648

039

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635-7550 / (42) 3635-7563 / (42) 3635-7577



Não contém vírus. www.avg.com


Ingrid Faccin Gusttmann
Farmacêutica Senasa
CRF 17.848



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203749966

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200603698

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	027	1		ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE

Local

19 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.552-2	RSP2200603698	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o b ^o m ^o		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 23/05/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a décima segunda alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 1ª. O objeto social da sociedade será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 2ª. O objeto social da **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0002-21** e **NIRE 43901841469** será composto neste ato pelas seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 3ª. A **FILIAL 02**, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0003-02**, NIRE 42902025486, será composto neste ato pelas seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO NOME FANTASIA DA FILIAL 01

Cláusula 4ª. A **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0002-21** e NIRE 43901841469 adotará neste ato como nome fantasia, **DIMASTER RS**.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973,



portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 23/05/2022, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER**.

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.

Clausula 3ª. A **Filial 01** está localizada na cidade de Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Depósito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, adotando por nome fantasia, **DIMASTER RS**.

Clausula 4ª. A **Filial 02** estará localizada na cidade de Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE nº 42902025486, adotando por nome fantasia **DIMASTER SC**.

Clausula 5ª. A **Filial 03** estará localizada na cidade de Guarulhos/SP, Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35920161773, adotando por nome fantasia **DIMASTER SP**.

Cláusula 6ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

Cláusula 7ª. A sociedade em sua **Matriz** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 17.42-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 8ª. A **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.520.829/0002-21** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 9ª. A **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.520.829/0003-02** tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;



46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 10ª. A **FILIAL 03**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93**, tem por objeto social as seguintes atividades:

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da **Matriz** em 01/05/1998, **Filial 01** em 25/07/2016, **Filial 02** em 19/02/2020, **Filial 03** em 23/05/2022.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 12ª. O capital social da matriz é de **R\$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentos e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R\$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R\$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	422.156	R\$ 42.215.600,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 13ª. A filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal



de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R\$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R\$ 30.000,00	30%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 02

Cláusula 14ª. A filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 03

Cláusula 15ª. A filial supramencionada na cláusula 5ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. Para fins fiscais o capital social total é de **R\$ 42.915.600,00** (quarenta e dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 429.156 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	300.409,20	R\$ 30.040.920,00	70%



GLEISON SACHET	128.746,8	R\$ 12.874.680,00	30%
TOTAL	429.156	R\$ 42.915.600,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 17ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal;



hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 18ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 19ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 20ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 21ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 22ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 23ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.



Parágrafo Único: As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. O modo da remuneração dos administradores;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata;
- IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;
- X. O aumento do capital social;
- XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 25ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Cláusula 26ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 27ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, 3/5 (três quintos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 24ª;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 24ª;
- III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 24ª;
- IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 28ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 29ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único: Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.



DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 30ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
- II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 31ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo Único: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 32ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02620829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura Digital

pág. 13/19

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresso interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo: Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 33ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do § 1º desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de que trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro: Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto: Liquidar-se-á a quota do sócio interditado, nas condições previstas no § 6º desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
- II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
- III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.



Parágrafo Quinto: Liquidada a quota do sócio interditado, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto: Na hipótese do disposto do § 4º desta cláusula, os haveres do sócio interditado serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronúncia da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 34ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 35ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro: A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.

Parágrafo Segundo: A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 36ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 37ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme §º, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 38ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 39ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e



obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 40ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 41ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de julho de 2022.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

GLEISON SACHET



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinatura
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/246.552-2	RSP2200603698	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ob ri		
Selo Ouro - Certificado Digital		

811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ob ri		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança MIMP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 22/246.552-2 em 26/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8374913, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.526.920-72	GLEISON SACHET	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	26/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 18:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/246.552-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8374913 em 29/07/2022 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829000140 e protocolo 222465522 - 26/07/2022. Autenticação: ED5056191585A6AD515950B57941FBC58A3D6EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/246.552-2 e o código de segurança mIMP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

058

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de julho de 2022





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320374996-6	02.520.829/0001-40	22/04/1998	01/05/1998

Endereço Completo:

RODOVIA BR 480 180 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS.

Capital Social: R\$ 42.915.600,00 QUARENTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 42.915.600,00 QUARENTA E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
650.526.920-72	GLEISON SACHET	xxxxxxx	R\$ 12.874.680,00	SOCIO
811.773.489-34	ODAIR JOSÉ BALESTRIN	xxxxxxx	R\$ 30.040.920,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2022

Número: 8374913

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000522681 e visualize a certidão)



23/162.699-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

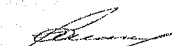
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390184146-9	02.520.829/0002-21	RUA PORTO ALEGRE, 660, BAIRRO CENTRO, 99740-000, BARAO DE COTEGIPE/RS
4290202548-6	02.520.829/0003-02	RODOVIA SC 480, S/N, BAIRRO MARECHAL BORMANN, 89816-116, CHAPECO/SC
3592016177-3	02.520.829/0004-93	AVENIDA CUMBICA, 429, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, 07223-300, GUARULHOS/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Maio de 2023 14:06


JOSÉ TADEU JACORY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000522681 e visualize a certidão)



23/162.699-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIMASTER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 480

NÚMERO
180

COMPLEMENTO

CEP
99.740-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARAO DE COTEGIPE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIMASTER@DIMASTER.COM.BR

TELEFONE
(54) 3523-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 09:41:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:59 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **F0DA.F10B.3F65.ED2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **02.520.829/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24536354**
Autenticação: **34683590**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**

Insc. Municipal...: **450**

Endereço.....: **BR 480, 180**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos

Perigosos e Mudanças,I

4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de

Perfumaria

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso

Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns
gerais e guar

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Emitida às 09:44:47 do dia 01/06/2023.
Código de Autenticidade 321B.1BE2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200391451810276

Informação obtida em 12/06/2023 09:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão nº: 24080293/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:48:16

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rod. BR 480, n. 180, município de Barão de Cotegipe/RS. *****

Erechim, 20 de junho de 2023, às 12h08min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

069

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

20/06/2023 12h08min

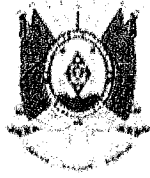


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001465803891





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

071

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

20/06/2023 14h01min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001465819157





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE



072

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430170101-464-000046-1-8		Data de Validade: 10/01/2024
Nro. Protocolo: 430170023000001		Data de Deferimento: 10/01/2023
Atividades Econômicas CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
Subgrupo: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ / CPF: 02.520.829/0001-40	CNPJ Albergante:	
Endereço: RODOVIA BR 480, 180		
Bairro: CENTRO		
Município: BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS	CEP:99740-000
CPF: 015.421.620-84	MONICA DEVALIERE	
Conselho Regional: CRF	UF: RS	Nº Inscr.17414/RS
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF: 811.773.489-34	ODAIR JOSÉ BALESTRIN	
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS MATERIAIS DE HIGIENE E PERFUMES. LIBERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CORRELATOS, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS- FIORINO1.4 FLEX - PLACA IWN6614 E FIAT DUCATO MAXICARGO- PLACA: RXK2I48/SC

BARÃO DE COTEGIPE

Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2023 10:25:13 que o documento de hash (SHA-256) 3097fa40ae2c34e86e8bc07093b3a8d81907ed053fd2cab3a15060b421212afa9 foi validado em 10/01/2023 10:23:58 através da transação blockchain 0x3b77a413de3aa0a50eb6a4d787807b02dc9ef1e39ad6371a757965180e0316d2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 105580)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3097fa4eae2c34e66e8c87093b3a8d81907ed053fd2cab3a15060b421212afa9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **105580** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará correlatos matriz 10-01-24"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará correlatos matriz 10-01-24"**, faz prova de que em **10/01/2023 10:23:52**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

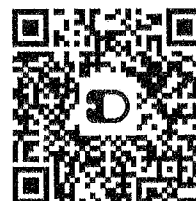
Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2023 10:25:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b77a413de3aa0a50eb6a4d787807b02dc9ef1e39ad6371a757965180e0316d2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2023

REGISTRO NO CRF 12964	REGIONAL RS	VALIDADE 29/05/2024	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2023/12964.pdf														
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda																	
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde															
ENDEREÇO Rodovia BR 480, 180 -			CNPJ 02.520.829/0001-40														
BAIRRO Centro		CIDADE Barão de Cotegipe															
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>SEGUNDA</th> <th>TERÇA</th> <th>QUARTA</th> <th>QUINTA</th> <th>SEXTA</th> <th>SÁBADO</th> <th>DOMINGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07:50-12:00 13:22-18:00</td> <td>07:50-12:00 13:22-18:00</td> <td>07:50-12:00 13:22-18:00</td> <td>07:50-12:00 13:22-18:00</td> <td>07:50-12:00 13:22-18:00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00		
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO											
07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00													

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	17414	Mônica Devalliere	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00		

Observação: Outras atividades: Distribuidora de cosméticos; Logística e transporte de medicamentos e produtos para a saúde.

Porto Alegre - RS, 30 de maio de 2023.

Zelma Machado Padilha

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2023 17:04:37 que o documento de hash (SHA-256) fa82a924fe9a62a334e36419806b42e7db312df7ca7ebeda9dce3ff1df6ced67 foi validado em 30/05/2023 16:41:33 através da transação blockchain 0x2708a064500246714e433e52178eacbcbeda915a6e57dedf93e45b58ad398d89 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139426)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa82a924fe9a82a334e36419806b42e7db312df7ca7ebeda9dce3ff1df6ced67** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139426** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF 29-05-24**", cujo assunto é descrito como "**CRF 29-05-24**", faz prova de que em **30/05/2023 16:41:28**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2023 16:42:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2706a064500246714e433e52178eachcbda915a6e57dedf93e45b58ad398d89**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO

VALDIR DEVALIERE

IVANETE ANA TORTELLI DEVALIERE

RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

2083329284 SSP RS

15/08/2009

015 421.620-84

TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

098342910400

020

0291

GRUPO SANGÜINEO

FATOR RH

OBSERVAÇÕES

A

POSITIVO

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

BRASÍLIA

27/07/2015



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75

ROBERTO CANQUERINI DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



NOME

CRF/UF

17414 / RS

DRª MONICA DEVALIERE

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

30/06/1991

DATA DE CONCLUSÃO

10/01/2015

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA

URF

NATURALIDADE/UF

ERECHIM / RS

Monica Devaliere

ASSINATURA DO PORTADOR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e58085ecd1d0fc7c3555fbf5754b1f873bd1fa9f84d9bdfb1d24b2c277de7bc1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 71539** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Carteira CRF"**, cujo assunto é descrito como **"Carteira CRF"**, faz prova de que em **30/06/2022 15:25:12**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2022 15:26:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x706de4d75819bcf705e92ef5fe199748c3968d025890991b8f166fd9cfd6d284**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Registro de Empregados																								
Empregador																								
Razão Social: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																								
CNPJ / CEI / CPF: 02.520.829/0001-40																								
Endereço Completo: RODOVIA BR 480 180																								
Bairro: CENTRO					Cidade: Barão de Cotegipe					CEP: 99.740-000					UF: RS									
Empregado																								
					Nº Registro: 171					Código: 171					eSocial: MtSp_0001_171									
					Nome: MONICA DEVALIERE																			
					Nome do Pai: VALDIR DEVALIERE																			
					Nome da Mãe: IVANETE ANA TORTELLI DEVALIERE																			
Data Nasc: 30/05/1991					Local: Erechim RS					Nacionalidade: Brasileiro														
Estado Civil: Solteiro(a)					Sexo: Masculino					Defic. Físico: Não					Raça: Não Informada									
Endereço: RUA MIGUEL MOISYN 46 CEP: 99.705-484																								
Bairro: ATLANTICO										Cidade: Erechim RS														
Identidade RG: 2083329264										Órgão: SSP					UF: RS					Data Emissão: 15/06/2009				
CPF: 015.421.620-84										Fone / Cel: (54)984351050														
PIS / PASEP: 207.68796.09.6										Data Emissão: 04/08/2008					Cartão:									
CTPS: 0208448					Série: 003-0					UF: RS					Data Emissão: 04/08/2008									
Crt Reservista:					Categoria:					Título Eleitor: 099342910400					Zona / Seção: 020 0287									
Habilitação: 05006597000										Categoria CNH: B					Vencimento: 22/09/2031									
R. Profissional: 17414					Conselho Regional: CRF										IPERGS:									
Banco FGTS: Caixa Econômica Federal										Agência:					Conta FGTS:					Data Opção: 21/03/2022				
Sindicato: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO RS															CIPA: Não									
Departamento: FARMACÊUTICA																								
Grau Instrução: Superior Completo															Aposentado:									
Data Admissão: 21/03/2022										Contrato Trab: 21/03/2022					Encerramento Contrato Trab:									
Exame Médico: 18/03/2022										Data Vencimento: 17/03/2023					Sangue:									
Insalubridade:										Periculosidade:														
Classe: Farm. - Farmacêutica JR																								
Função: FARMACÊUTICA															CBO: 223405									
E-mail:																								
Salário															Tipo de Salário					Horas Semanais				
R\$ 3.844,66 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)															Mensal					44:00				
Horário de Trabalho																								
Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta			Sábado			Domingo						
Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv				
07:50	12:00		07:50	12:00		07:50	12:00		07:50	12:00		07:50	12:00											
12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim	12:00	13:20	Sim										
13:22	18:00		13:22	18:00		13:22	18:00		13:22	18:00		13:22	18:00											
Descanso Semanal: Sábado e domingo															Dias Semanais: 5									
Barão de Cotegipe, <u>24/03/22</u>																								
															<i>Monica Devaliere</i>					Assinatura do Empregado				
Data Rescisão																								
															Assinatura do Empregado									



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07ca44c3b83df13c591a132e937075680b8ca91fec3ef7773ad5b8601829b7b1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **72546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Monica registro no livro"**, cujo assunto é descrito como **"Monica registro no livro"**, faz prova de que em **07/07/2022 13:56:29**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2022 13:57:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe32ffd9278261c33bfda1b4c952d1eb111704b2af371525b002ef7df58045c13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de maio de 2023

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Certifica-se que a farmacêutica **Mônica Devaliere** possui inscrição ativa no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul sob o número de inscrição 17414, não possui penalidade administrativa disciplinar de suspensão ou impedimento com decisão transitada em julgado e pode exercer as atribuições previstas nos Decretos n.º 20.377/1931 e n.º 85.878/1981, observada a Lei n.º 3.820/1960.

A manutenção da inscrição ativa pode ser conferida em <https://crfrs.org.br/profissionais/profissionais-ativos>. Esta certidão não trata sobre a situação financeira.

Documento emitido eletronicamente em 30/05/2023, às 17:11.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço eletrônico <https://portal.crfrs.org.br/verifica>, mediante o código verificador **03973425** e o código CRC **DB9C138F**

Fim de documento-20230530.DB9C138F/03973425-596065897



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MALEATO DE ENALAPRIL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	48.113.906/0001-49	Autorização	1.00.481-0
Processo	25351.740073/2014-92	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	14/09/2015
Nome Comercial	MALEATO DE ENALAPRIL	Registro	104810098	Vencimento do registro	09/2025
Princípio Ativo	MALEATO DE ENALAPRIL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS			ATC	ANTI-HIPERTENSIVOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT STRIP AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1048100980015	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10 MG COM CT STRIP AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1048100980023	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	20 MG COM CT STRIP AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1048100980031	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5 MG COM CT STRIP AL X 900 CANCELADA OU CADUCA	1048100980041	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

5	10 MG COM CT STRIP AL X 900 CANCELADA OU CADUCA	1048100980058	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	20 MG COM CT STRIP AL X 900 CANCELADA OU CADUCA	1048100980066	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 ATIVA	1048100980074	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 900 ATIVA	1048100980082	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 ATIVA	1048100980090	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 900 ATIVA	1048100980104	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 ATIVA	1048100980112	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 900 ATIVA	1048100980120	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	10 MG COM CT STRIP AL X 500 CANCELADA OU CADUCA	1048100980139	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	10 MG COM CT BL AL PLAS (PVC/PVDC TRANS X 500) (ATIVA)	1048100980147	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses

Princípio Ativo	MALEATO DE ENALAPRIL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	- Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	- Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: - 02.814.497/0008-83 Endereço: - - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária - Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A CNPJ: - 02.814.497/0002-98 Endereço: POUSO ALEGRE - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo - Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: - 02.814.497/0008-83 Endereço: - - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Institucional Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

15	20 MG COM CT STRIP AL X 500 CANCELADA OU CADUCA	1048100980155	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (ATIVA)	1048100980163	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Princípio Ativo	MALEATO DE ENALAPRIL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: - 02.814.497/0008-83 Endereço: - - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: - 02.814.497/0002-98 Endereço: POUSO ALEGRE - MG - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: - 02.814.497/0008-83 Endereço: - - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Institucional Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	5 MG COM CT STRIP AL X 60 CANCELADA OU CADUCA	1048100980171	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 ATIVA	1048100980181	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	10 MG COM CT STRIP X 60 CANCELADA OU CADUCA	1048100980198	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 ATIVA	1048100980201	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	20 MG COM CT STRIP AL X 60 CANCELADA OU CADUCA	1048100980211	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 ATIVA	1048100980228	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	5 MG COM CT STRIP AL X 500 CANCELADA OU CADUCA	1048100980236	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 ATIVA	1048100980244	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	18 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

25	20 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1048100980252	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	20 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1048100980260	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	20 MG COM CT BL AL AL X 500 ATIVA	1048100980279	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	20 MG COM CT BL AL AL X 900 ATIVA	1048100980287	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
29	10 MG COM BL AL AL X 30 ATIVA	1048100980295	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
30	10 MG COM BL AL AL X 60 ATIVA	1048100980309	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
31	10 MG COM BL AL AL X 500 ATIVA	1048100980317	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
32	10 MG COM BL AL AL X 900 ATIVA	1048100980325	COMPRIMIDO SIMPLES	14/09/2015	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BESILAPIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-2
Processo	25351.210913/2016-59	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	26/09/2016
Nome Comercial	BESILAPIN	Registro	154230243	Vencimento do registro	09/2026
Princípio Ativo	BESILATO DE ANLODIPINO			Medicamento de referência	NORVASC
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES			ATC	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542302430019	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542302430027	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542302430035	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5 MG COM CX BL AL (PLAS OPC X 500) (EMB HOSP) (ATIVA)	1542302430043	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses
Princípio Ativo	BESILATO DE ANLODIPINO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: - 03.485.572/0001-04 - Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL - Etapas de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 (ATIVA)	1542302430051	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

6	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542302430061	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542302430078	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	(10 MG COM CX BL AL) (PLAS OPC X 500) (EMB HOSP) ATIVA	1542302430086	COMPRIMIDO SIMPLES	26/09/2016	24 meses
Princípio Ativo	BESILATO DE ANLODIPINO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()				
Local de Fabricação	Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: - 03.485.572/0001-04 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Saúde



Manaus

092

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

À DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.520.829.0001/40, estabelecida na Rodovia BR-480, nº 180, Bairro: Centro – Barão de Cotegipe – RS - CEP 99740-000, forneceu para **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.836/0001-44, situada na Av. Mario Ypiranga nº 1695 - Adrianópolis, os materiais abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA(S) DE EMPENHO	QTDE.
01	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02505 NE:2022NE00249	2.000.000
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02505 NE:2021NE04281	1.000.000
03	ÁGUA PARA INJETÁVEIS PLÁSTICO 10ML	NE:2022NE02947	25.000
04	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO FRACIONÁVEL	NE:2021NE02506 NE:2022NE00275 NE:2022NE02545	280.000
05	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00275 NE:2022NE02545	200.000
06	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02506 NE:2022NE00275 NE:2022NE02545	70.000
07	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00249	30.000
08	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	NE:2022NE00008 NE:2022NE02999	1.559.800
09	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	NE:2022NE02999	440.160
10	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 150ML	NE:2021NE02360	8.000
12	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500/125MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02564 NE:2021NE03843 NE:2022NE00042	670.000
13	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03036 NE:2022NE00274	10.000.000
14	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	NE:2021NE01993 NE:2022NE00249	6.000.000
15	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	NE:2022NE03691	3.200
16	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	NE:2022NE03855	240.000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 13/02/2023 16:14:39

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 39502F12

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/02/2023 11:23:08 que o documento de hash (SHA-256)
82b2af0372c236f4ab1b8202e958f52b3208384ae99edfc19acacece214cf8 foi validado em 14/02/2023 11:04:00 através da transação blockchain
0xd6681e3522a335136b4acd6877580bd1194938bd13e464cfee8c063353d16972 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114542)



Saúde



Manaus

093

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

17	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00274	60.000
18	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03682 NE:2021NE04281	2.000.000
20	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	NE:2022NE03017 NE:2021NE04251	20.400
21	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02506 NE:2022NE03879 NE:2022NE00812	79.800
22	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML 100ML SISTEMA FECHADO	NE:2022NE00515	500
23	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	NE:2022NE03482	9.000
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 30ML	NE:2021NE03857 NE:2022NE00276	60.000
25	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02563 NE:2022NE00812 NE:2022NE03043	106.000
26	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR	NE:2021NE03827 NE:2022NE00813 NE:2022NE04556	150.000
27	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03843 NE:2022NE00011 NE:2022NE02574	7.600.000
28	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	NE:2021NE02558 NE:2022NE00276	120.000
29	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00542 NE:2021NE03041	7.600.000
30	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03036 NE:2022NE00274	10.000.000
31	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00274 NE:2021NE03035	2.500.000
32	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02107 NE:2021NE02108 NE:2021NE02109 NE:2021NE03040 NE:2021NE04210 NE:2022NE00044	4.020.000
33	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00249	20.000
34	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	NE:2022NE04556	50.000
35	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02111 NE:2022NE00011 NE:2022NE01904	8.924.500
36	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	NE:2021NE03678 NE:2022NE00249	50.000
37	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	NE:2021NE02360	10.000
38	LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	NE:2021NE02360 NE:2021NE03036 NE:2022NE00274	5.000
39	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	NE:2021NE02506 NE:2022NE00275 NE:2022NE02545	100.000
40	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03041 NE:2022NE00277	30.000.000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 13/02/2023 16:14:39

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 39502F12

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/02/2023 11:23:08 que o documento de hash (SHA-256)
82b2afc0372a238f4ab1b8202e950f52bf3208384ae99edfc19acacae214cf8 foi validado em 14/02/2023 11:04:00 através da transação blockchain
0xd6681e3522a335136b4acd6877580bd1194938bd13a464cfce8c063353d16972 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114542)



Saúde



094

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

41	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03320	700.000
42	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03041 NE:2022NE00542	20.000.000
43	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	NE:2022NE00217 NE:2022NE02574	860.000
44	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR + APLICADORES	NE:2022NE00217	40.000
45	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80GR (G) + APLICADORES	NE:2021NE03827 NE:2022NE00813 NE:2022NE04552	159.700
46	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03034 NE:2022NE00043 NE:2022NE03482	83.500
47	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	NE:2021NE02783 NE:2022NE00010 NE:2022NE02574	4.100.000
48	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	NE:2021NE03827 NE:2022NE02999	16.000
49	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 100ML	NE:2022NE00275 NE:2022NE02545	40.000
50	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03853 NE:2022NE00274	700.000
51	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR	NE:2022NE00247 NE:2022NE02998	150.000
52	SUCCINATO DE METOPROLOL XR 50MG COMPRIMIDO	NE:2021NE03036 NE:2022NE00274	200.000
53	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/GR	NE:2021NE03827 NE:2022NE00813 NE:2022NE03482	4.200
54	VALPROATO DE SÓDIO SUSPENSÃO 50MG/ML 100ML	NE:2021NE03328	8.000

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas. Afirmamos que os produtos fornecidos atendem os parâmetros, especificações técnicas e funcionais de compatibilidade do produto.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
Daniela Martine Santos
Diretora de Logística



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 13/02/2023 16:14:39

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 39502F12



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/02/2023 11:23:08 que o documento de hash (SHA-256)
82b2afc0372c236f4ab1b8202e958f62bf3208384ae99edfc19acac0ce214cf8 foi validado em 14/02/2023 11:04:00 através da transação blockchain
0xd6681e3522a335136b4acd8b77580bd1194938bd13a464cfce8c063353d16972 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114542)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **82b2afc0372c236f4ab1b8202e958f52bf3208384ae99edfc19acacece214cf8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **114542** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Manaus Pref 08-02-23**", cujo assunto é descrito como "**Manaus Pref 08-02-23**", faz prova de que em **14/02/2023 11:03:51**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

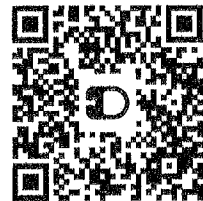
Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2023 11:04:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd6681e3522a335136b4acd6877580bd1194938bd13a464cfee8c063353d16972**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05307-2

Data do Cadastro

05/06/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

ALVES URZEDA FARMACIA LTDA / 40.962.669/0001-89
25351.623686/2021-95 / 7816894
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313620211

FARMACIA SAO FELIX EIRELI / 39.870.040/0001-20
25351.639714/2021-96 / 7817275
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2361791218

UNIONTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE LABOTARIO EIRELI /
15.642.667/0001-65
25351.623206/2021-96 / 8225963
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA /
2312433214

DROGARIA SAMORA MACHEL LTDA / 23.849.419/0001-18
25351.623710/2021-96 / 7815945
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313687211

FARMACIA SAO JOSÉ - LUZ&ZARDO LTDA / 42.081.080/0001-05
25351.650955/2021-96 / 7818375
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399074211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0948-30
25351.634402/2021-96 / 7817625
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345487213

DEYSE KAROLINE SANTOS FERNANDES BARBOSA EIRELI / 40.821.188/0001-53
25351.317199/2021-96 / 7817872
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1718107211

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09
25351.634113/2021-97 / 1257861
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2344655212

JMC COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 38.481.607/0001-03
25351.623693/2021-97 / 7816357
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313638213

W. G. DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA / 40.538.659/0001-10
25351.618185/2021-97 / 7817461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297037211

FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
11.750.616/0040-02
25351.606718/2021-98 / 7816556
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259099214

BEMOL S/A / 04.565.289/0055-30
25351.628878/2021-98 / 7816071
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329104214

Farmácia Viver Bem LTDA / 41.353.713/0001-16
25351.623647/2021-98 / 7817167
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313486211

AFC LOGÍSTICA EIRELI / 25.117.806/0001-95
25351.655985/2021-99 / 4034831
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414500212

DAIANE GOMES SOARES EIRELI / 36.180.021/0001-83
25351.656523/2021-99 / 7818071
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415828213

RESOLUÇÃO RE Nº 2.453, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173 do aludido ao art. 54, § 5º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMA SAUDE E BELEZA LTDA / 12.508.787/0006-90
25351.747297/2010-00 / 0724392
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329485210

DROGATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.553.902/0001-18
25351.268005/2005-00 / 0438519
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2314396217

JOSE WYLDENBERG ANDRE / 04.154.421/0004-70
25351.592785/2019-01 / 7687119
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2343706215

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0582-30
25351.236761/2014-01 / 7193805
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297319212

RONALDO ADRIANO VIANA E CIA LTDA / 40.541.932/0001-66
25351.194585/2021-01 / 7792393
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329492212

HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 28.634.665/0001-76
25351.322391/2021-02 / 8222572
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 2344412212

FRANCIS COUTO LIMA / 13.732.269/0001-04
25351.658850/2020-02 / 7773411
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2397659214

DAIANE CARLA DA SILVA LTDA / 37.426.044/0001-98
25351.735609/2020-04 / 7737820

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362303219

E. R. NOGUEIRA DE SOUZA - ME. / 08.868.768/0001-93
25351.552934/2013-04 / 7026401
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2247017214

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME / 26.401.571/0001-21
25351.480039/2017-04 / 1169160
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2295747210

GABRIELA DE GOES BRAINER EIRELI / 04.916.492/0001-10
25351.190270/2020-04 / 7815868
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4391465209

W&W FARMACIAS MAIS POPULAR LTDA / 03.149.395/0001-87
25351.215232/2015-04 / 7380660
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2255915219

MARILANE DE CASTRO SANTOS / 37.242.584/0001-11
25351.612315/2020-05 / 7732287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329490216

DROGARIA MACHADO LTDA - ME / 03.668.154/0001-44
25351.663552/2013-05 / 7057073
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297327213

USLEY C. CORREIA FARMACIA / 27.244.867/0001-49
25351.179727/2018-05 / 7576353
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399425218

ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZONIA
LTDA / 21.747.543/0001-47
25351.382800/2019-05 / 4011769
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
RAZÃO SOCIAL / 2295808219

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0109-97
25351.424042/2014-06 / 7270285
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2399445212

MATOS & LIMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 11.086.652/0001-07
25351.374434/2014-06 / 7229876
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346186211

FARMÁCIA BIOCENTER LTDA ME / 95.818.514/0001-65
25351.006528/2008-07 / 0522963
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2399443216

FARMÁCIA SHOW DE PREÇO EIRELI / 29.484.469/0001-25
25351.555736/2018-07 / 7601925
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2259641211

DROGARIA RODRIGUES & VILELA LTDA - ME / 25.226.235/0001-27
25351.365826/2018-08 / 7594401
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2247023219

SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA / 20.035.120/0001-31
25351.513054/2019-08 / 8188883
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL /
2398081214

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 09.603.161/0001-44
25351.086861/2017-08 / 2091976
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2397853213

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0527-04
25351.447312/2016-08 / 7484502
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346184215

valdenir antonio tusset farmacia / 33.090.029/0001-60
25351.237510/2019-08 / 7649526
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
1846937210

JEFFERSON RUY DE CARVALHO - EPP / 28.700.499/0001-69
25351.576190/2019-09 / 4014609
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2397996219

PARIS FARMACIAS LTDA / 40.736.087/0001-84
25351.406635/2021-09 / 7804224
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2346085217

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
40.273.753/0001-95
25351.004324/2021-09 / 1250434
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398269213

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0665-00
25351.728458/2013-09 / 7065693
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297317216

FARMACIA MILLAFARMA LTDA / 08.021.856/0001-55
25351.115870/2009-09 / 0589774
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346190210

IOMAFARMA LTDA / 04.026.973/0001-50
25351.767084/2014-10 / 7343920



25351.599774/2019-44 / 7687184
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399419213

DROGARIA SAO CAETANO BURITIS LTDA / 33.240.708/0001-79
25351.003318/2020-45 / 7700819
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362315212

DROGARIA SAO PAULO III EIRELI ME / 07.765.788/0001-76
25351.277688/2009-45 / 0597766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2361100216

MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.801.805/0001-98
25023.026323/2009-46 / 8059007
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
2327979218

D. AQUINO &B. DA SILVA SANTOS LTDA / 40.152.790/0001-45
25351.070411/2021-46 / 7786002
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2358325218

BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 03.487.422/0001-21
25351.517234/2014-46 / 7332611
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329512211

L A X JACK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
38.252.493/0001-20
25351.463019/2021-47 / 8223460
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2360669214

SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 39.655.478/0001-95
25351.530816/2021-47 / 4033944
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2031366211

CML BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 22.516.839/0001-10
25351.545221/2015-48 / 7415184
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2247029218

DROGARIA VIDA E SAUDE DE FRIBURGO LTDA - ME / 11.862.823/0001-42
25351.410528/2014-48 / 7232797
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329506216

DROGARIA JAICOENSE LTDA / 04.028.956/0001-52
25351.297750/2014-49 / 7184290
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2374439216

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.452169/2017-49 / 2095765
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2260780211

DROGARIA SÃO LUIZ LTDA / 32.879.445/0001-80
25351.193282/2019-49 / 7645391
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399423211

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0280-80
25351.116053/2017-49 / 7503261
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346173210

FARMA SERRA GRANDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /
29.664.147/0001-68
25351.439115/2019-50 / 7672011
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329494219

Ciprus Industrial LTDA / 40.935.855/0001-29
25351.524503/2021-50 / 4033913
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2295949211

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0021-56
25351.188047/2005-50 / 0433620
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346194212

ALESSANDRA REIS DA SILVA -ME / 33.142.822/0001-66
25351.365762/2020-51 / 7762332
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2346147211

J. I. NEVES DA SILVA ME / 06.890.208/0002-90
25351.233745/2017-51 / 7515290
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399417217

A/Z FEONCO LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA /
40.060.286/0001-15
25351.589728/2021-51 / 8225261
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 2258177219

LINS E COSTA DROGARIA LTDA / 26.244.887/0001-57
25351.292118/2017-51 / 7520670
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399415211

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A / 08.505.736/0001-23
25351.148613/2007-52 / 3035489
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
2328008216

DROGARIA MERCURIO LTDA / 03.187.556/0001-27
25351.607860/2021-52 /
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL /
2312618214

3R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 02.474.917/0001-53

25351.184780/2002-52 / 0036857
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2346081214

MARIANO E OLIVEIRA DROGARIA LTDA ME / 28.704.936/0001-12
25351.018506/2018-53 / 7563208
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399431212

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0207-98
25351.023569/2011-55 / 0740150
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329510214

MASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.520.829/0001-
2362309215 / 2000-56 / 1088072
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398147215

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 00.064.780/0001-
33
25351.296213/2017-56 / 2094648
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2258379211

SOLUCOES IMPLANTES ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA /
25.370.077/0001-84
25351.598511/2017-56 / 8159893
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
1605801216

drogaria terraforma de lima duarte ltda.-me / 09.199.748/0001-30
25351.053684/2008-59 / 0529606
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2362356210

GBX COMERCIO EXTERIOR EIRELI / 07.646.646/0001-90
25351.589686/2021-59 / 4034451
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2397981211

J. I. NEVES DA SILVA ME / 06.890.208/0001-00
25351.714159/2014-60 / 7340235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399427214

Matheus Antonio da Silva Slayfer / 14.926.884/0001-14
25351.374551/2014-61 / 7218169
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297337211

Neupharma Distribuição de Material Medico Hospitalar LTDA /
21.487.927/0001-78
25351.698072/2018-61 / 1181917
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2258319218

DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP /
10.878.183/0001-04
25351.637482/2014-62 / 1123539
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2328380212
25351.637482/2014-62 / 1123539
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2328181210

BAGGIO &WALLAU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.885.747/0001-25
25351.182654/2002-63 / 0041570
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362311210

DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A. / 56.992.951/0001-49
25351.210985/2021-63 / 4034754
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia
e drogaria) / 2136379216

DROGARIA LARANJEIRAS LTDA ME / 24.476.693/0001-51
25351.273180/2016-63 / 7471911
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2346067219

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A / 08.505.736/0001-23
25351.204465/2007-63 / 2044706
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2328217214

DROGARIA J K LTDA / 29.715.315/0001-05
25351.216494/2002-63 / 0287650
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2329498211

crismed comercial hospitalar ltda / 04.192.876/0002-19
25351.174088/2019-64 / 8177205
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
2344667211

WINNING TRADING S.A. / 13.352.623/0001-75
25351.051838/2020-64 / 8195272
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL /
2344592211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0061-92
25351.713958/2010-65 / 0713311
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2314398213

J &C DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 23.293.825/0001-47
25351.788071/2015-65 / 7439573
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362307211

DROGARIA &PERFUMARIA SUPER FARMA EIRELI / 35.949.683/0001-02
25351.284206/2021-66 / 7796927
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2362317219





Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01968-8
Expediente da Petição: 0080846/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ANTEIS S.A.
Endereço: CHEMIN D'ETRAZ, 2 - LONAY
País: SUÍÇA
Importador: DERMATIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.866.991/0001-39
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04191-1
Expediente da Petição: 0363968/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: PINESSE MEDICAL LIMITED
Endereço: ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD
País: IRLANDA
Importador: NEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 54.858.014/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02240-0
Expediente da Petição: 0053008/14-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NUVASIVE INC
Endereço: 7475 Lusk Boulevard - San Diego - CA, 92121
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Importador: MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.213.619/0001-47
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00746-4
Expediente da Petição: 1008249/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CELLUMED CO., LTD
Endereço: 412 ACETECHNO 9TH, 345-30, GASAN-DONG, GEUMCHEON-GU, SEOUL
País: COREIA DO SUL
Importador: LIPTE X IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 11.624.165/0001-50
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06934-1
Expediente da Petição: 0788905/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ZIMMER INC.
Endereço: 1800 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA
País: EUA
Importador: BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 01.774.505/0001-76
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00827-4
Expediente da Petição: 0401281/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NIPRO DIAGNOSTICS
Endereço: 2400 N. W 55TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA
País: EUA
Importador: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.333.090/0001-84

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.102, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
BAIRRO: ÁGUA FUNDADA CEP: 04155000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 25351.077429/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.07296.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua José Damasceno nº 122
BAIRRO: Jardim de Aiah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 17.117.822/0001-50
PROCESSO: 25351.009325/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09526.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.348.650/0001-34
PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06908.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº 372
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.746.021/0001-86
PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09204.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014081800148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07886-2
Expediente da Petição: 0381862/14-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Diagnóstico <i>in vitro</i> de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: W. L. GORE & ASSOCIATES, INC. (MEDICAL EAST)
Endereço: 1500 N. FOURTH STREET - FLAGSTAFF - ARIZONA - AZ 86004
País: EUA
Importador: W. L. GORE & ASSOCIATES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.806.796/0001-62
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00.679-3
Expediente da Petição: 0218421/12-4
Motivo: Conforme §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39/2013

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando a Resolução - RE Nº 1.447, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 76, de 22 de abril de 2013, Seção 1, página 48, e em Suplemento ANVISA, página 267;

Considerando, ainda, o parecer da área técnica competente resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a modificação no Certificado de Boas Práticas de Fabricação a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Onde se lê:

Fabricante: INNOGNETICS N.V.
Endereço: TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT
País: BÉLGICA
Importador: INSTITUTO EM DIAGNÓSTICO MOLECULAR TITERANOSTICA (IDTM) LTDA - CNPJ: 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.331-5
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnósticos <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Fabricante: FUJIREBIO EUROPE N.V.
Endereço: TECHNOLOGIEPARK 6, B9052 - ZWIJNAARDE - GHENT
País: BÉLGICA
Importador: FUJIREBIO DIAGNÓSTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.770.389/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.331-5
Expediente da Petição: 0713145/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnósticos <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.



150

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 157, segunda-feira, 18 de agosto de 2014

BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITURI
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARAQUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.037.808/0001-92
PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA
ENDEREÇO: R SENA MADUREIRA 415
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.668.343/0001-80
PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Phoenix Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NÚMERO 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010666 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.836.165/0001-94
PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARAO DE COLEGHERES/RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO: 25351.042335/2009-36 AUTORIZ/MS: 1.05307.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABEL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MG 424, KM 45
BAIRRO: RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG
CNPJ: 02.096.995/0001-61
PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97.4 GALPÃO 1A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 00.063.960/0177-61
PROCESSO: 25351.685802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREMIED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 991
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07391.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NILDENAR SOUSA ME
ENDEREÇO: RUA DAS BUNGUENVILIAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI

BAIRRO: NOVO ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 35.113.653/0001-61
PROCESSO: 25351.099432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPRIFLITH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DISSOTO FILHO 368
BAIRRO: RIBEIRO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP
CNPJ: 08.476.098/0001-60
PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08655.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JACUI, 8090
BAIRRO: SÃO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.291.576/0001-58
PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05565.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
BAIRRO: VILA CITY NOVA BASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 93.815.124/0001-06
PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635
BAIRRO: BAU CEP: 78008135 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 36.900.926/0001-80
PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNIPIIARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GNLX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 88073000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSTECHNO LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
BAIRRO: CIDADE IND SATELITE SAO PAULO CEP: 02732452 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.383/0001-51
PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07676.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS FALAVINA, 1101
BAIRRO: JD. MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.433.344/0001-00
PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. rosendo setapiao de souza filho, 595 - SL 01
BAIRRO: Mata da Praia CEP: 29070170 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 39.332.986/0001-32
PROCESSO: 25351.122025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4851
BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELHOJA 4
BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 09.523.533/0001-22
PROCESSO: 25351.031935/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
BAIRRO: JARDIM ATUHA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº 1.570
BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.562.471/0001-56
PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA
BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITURI
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.912.214/0001-51
PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVOTEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIIRAS/SP
CNPJ: 14.009.620/0001-82
PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REYMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONEJO BERNARDINO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 58915000 - UIRUANA/PB
CNPJ: 04.094.271/0001-04
PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV MIRIM, 145

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21150-8

Data do Cadastro

23/10/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.056711/2002-00

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)

ANEXO

OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME / 14.324.344/0001-60
25351.637835/2021-01 / 1257736
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2358335215

FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 30.925.385/0001-69
25351.628682/2021-01 / 1257813
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328392211

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA / 39.147.706/0001-16
25351.584158/2021-11 / 1257506
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193332215

JPB COM PROD FARMACEUTICOS LTDA / 37.031.090/0001-98
25351.651024/2021-13 / 1257784
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399413214

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0125-34
25351.623031/2021-17 / 1257628
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312227215

B5B-DF TRANSPOTES DE CARGAS LTDA - ME / 08.944.556/0004-90
25351.633867/2021-20 / 1257827
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344372211

CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELI / 34.538.453/0001-98
25351.628704/2021-25 / 1257719
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328414214

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09
25351.634114/2021-31 / 1257875
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344656219

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.348.580/0002-07
25351.601125/2021-35 / 1257599
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2242383213

HERICA CAROLYNE DE CASTRO GONCALVES FARMACIAS E DROGARIAS LTDA /
31.383.967/0002-04
25351.623741/2021-47 / 1257767
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2313812212

ESSENCIA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 02.787.185/0002-32
25351.623852/2021-53 / 1257753
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2314381219

PROLAB AMBIENTAL LTDA / 07.021.658/0001-29
25351.429974/2021-55 / 1257889
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1728656214

GM Pharma Manipulação e Homeopatia Ltda / 35.651.286/0001-50
25351.651023/2021-61 / 1257771
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399410210

C SILVA LIBERATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.346.373/0001-91
25351.623138/2021-65 / 1257892
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312356210

MR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.896.249/0001-49
25351.628961/2021-67 / 1257662
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2329481217

Seguemed Produtos Oftalmológicos Ltda / 27.224.805/0001-75
25351.656247/2021-69 / 1257949
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2414786213

BASTOS E RENAULT MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA / 37.112.425/0001-00
25351.602315/2021-70 / 1257355
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2246933218

MBR FARMA DISTRIBUIDORA LIMITADA / 40.413.863/0001-05
25351.623111/2021-72 / 1257645
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312321211

BRAPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0066-00
25351.584229/2021-78 / 1257481
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193410216

RLV FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 40.008.925/0001-01
25351.639813/2021-78 / 1257740
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2362294216

Amadori Comercio Serviços e Representações Ltda / 15.541.289/0002-04
25351.656677/2021-81 / 1257921
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2416492215

RONDOMEDICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI /
27.348.438/0001-11
25351.623046/2021-85 / 1257631
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312248212

ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI /
37.918.420/0001-61
25351.584354/2021-88 / 1257446
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193550212

RESOLUÇÃO RE Nº 2.457 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a) do art. 541, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 25, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 94, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as probabilidades e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.520.329/0001-40
25351.056711/2002-00 / 1241508
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2391978211

FARMACIAS BRAVA LTDA / 09.597.446/0007-05
25351.004386/2017-07 / 1162144
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2360618211

HRI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.327833/2021-07 / 1253873
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2263749217

PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.677.373/0001-86
25351.216445/2020-11 / 1237171
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2328353215

ANDRESSA SILVA FABRI EIRELI / 04.035.396/0001-63
25351.167089/2002-12 / 1359228
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2361634212

Multivida farmácias Ltda / 15.656.187/0001-53
25351.608726/2015-21 / 1146998
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2345466211

MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 17.870.686/0001-74
25351.102886/2014-27 / 1107590
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2209639212

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
40.273.753/0001-95
25351.004126/2021-37 / 1250312
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398258211

DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP /
10.878.183/0001-04
25351.561690/2019-38 / 1194954
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2328385214
25351.561690/2019-38 / 1194954
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2328376215

LC BITTENCOURT MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA / 02.532.435/0001-02
25351.284048/2014-49 / 1104758
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2329093215
25351.284048/2014-49 / 1104758
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2329095211

Neupharma Distribuição de Material Medico Hospitalar LTDA /
21.487.927/0001-78
25351.324313/2020-53 / 1238006
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2258360218

J DE R L PARRIÃO - EPP / 04.340.683/0001-87
25351.267465/2014-55 / 1114130
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2344506217

WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME / 15.382.923/0001-22
25351.540200/2014-57 / 1118300
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO
SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2360856219

BAGGIO & WALLAU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.885.747/0001-25
25351.555474/2013-68 / 1401506
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2361636219

PAULO RICARDO CUNHA - ME / 01.511.257/0001-70
25351.643964/2015-82 / 1148591
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2345464214

RONDOMEDICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI /
27.348.438/0001-11
25351.623046/2021-85 / 1257631
70774 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA RDC 483/2021 / 2328279210

ASER COMERCIO ASSESSORIA REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA / 40.932.267/0001-31





EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: MARGINAL DA O SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPÃO 02
BAIRRO: HMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 02.000.831/0002-70
PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.970.887/0050-82
PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.290.099/0001-52
PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AURÉLIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 2840
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.226.885/0001-68
PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: rua celso garcia, 433
BAIRRO: jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.314.229/0001-03
PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 05.746.444/0001-94
PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WLCC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GÓES, 457, SALA 02
BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 15.382.923/0001-22
PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11830.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PIMMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINDEANAU Nº 88, SALA 08
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 1225430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.375.442/0001-61
PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. 01, S/N, QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 53.246.997/0006-35
PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.646.342/0001-62
PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181.
BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.485.574/0001-71
PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919
BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NARFZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 18.747.650/0001-60
PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUNTA OBSTETRI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 82.401.233/0001-60
PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11887.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: oriente farmaceutica comercio, importação e exportação ltda
ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 508
BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 38.681.730/0002-59
PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: B. B. Logística LTDA
ENDEREÇO: Avenida Automa, 261
BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 12.227.730/0001-09
PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
CNPJ: 11.927.488/0001-13
PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO RE Nº 352 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O Superior Conselho de Inspeção Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, em 16 de setembro de 2014, aprovar o regulamento de inspeção sanitária de estabelecimentos de comércio de produtos farmacêuticos, constantes no Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 27 de junho de 2014, e seu texto integral.

Revogado o artigo 1º da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 27 de junho de 2014, e seu texto integral.

Art. 1º - O Conselho de Inspeção Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, em 16 de setembro de 2014, aprovar o regulamento de inspeção sanitária de estabelecimentos de comércio de produtos farmacêuticos, constantes no Anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 27 de junho de 2014, e seu texto integral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.067.132/0001-91
PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05624-4 (UX42Y1YHLL9M)

Data do Cadastro

28/09/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.059893/2009-34

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

Nº 125 Segunda-feira, 3 de julho de 2001

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 0100-7722

57



EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, KM 23/24 S/Nº, GALPÃO 02
BAIRRO: ITAPIPOCU CEP: 68795000 - BENEVIDES/PA
CNPJ: 04.899.316/0342-84
PROCESSO: 25351.544259/2016-06 AUTORIZ/MS:
K474YM5WLIXII (8.14508.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: avenida italia qd 33 lt 16 nr 1140
BAIRRO: jardim europa CEP: 74325110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.672.530/0001-81
PROCESSO: 25351.442849/2016-07 AUTORIZ/MS:
785JYW0W539Y (8.14346.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (KM 46,2), S/N (SP 147)
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP: 13974632 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO: 25351.592947/2016-09 AUTORIZ/MS:
MX82L2X91IXX9 (8.14783.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARECHAL MESQUITA, Nº 145
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 91720160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.862.233/0001-05
PROCESSO: 25025.059366/2007-12 AUTORIZ/MS:
UM08M3660X8M (8.04461.4)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: rua cipriano de carvalho, 633 - loja 103
BAIRRO: cinquentenário CEP: 30570020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.059.388/0001-03
PROCESSO: 25351.678178/2015-13 AUTORIZ/MS:
H3212W077673 (8.13125.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASN BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550, GALPÃO 6, ASA 6
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 74.271.727/0001-40
PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS:
L8347HWL4X9 (8.07470.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS/COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO XXIII, 15
BAIRRO: LOURDES CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.121278/2016-15 AUTORIZ/MS:
K05L86392M04 (8.13948.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CTI - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ENDEREÇO: SHC/SW QMSW 02, CONJUNTO C - LOTE 25
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70680200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.462.804/0001-04
PROCESSO: 25351.302877/2004-15 AUTORIZ/MS: 118180X586Y3 (8.02311.3)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MACEIO S/Nº, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZÔNIA
BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 67000001 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.606.861/0001-83
PROCESSO: 25351.629133/2013-15 AUTORIZ/MS:
LH0175M37MY1 (8.09989.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KLEEDOC DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R FRANCISCO GLICERIO 738 SALA 04
BAIRRO: VILA EMBARE CEP: 13271200 - VALINHOS/SP
CNPJ: 02.730.594/0001-11
PROCESSO: 25351.426262/2009-17 AUTORIZ/MS: PW72514LM-ILY (8.05631.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER HIGIEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua libero badurô n 830
BAIRRO: pauliceia CEP: 09691350 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 11.730.935/0001-40
PROCESSO: 25351.648213/2012-17 AUTORIZ/MS:
KWXXG325LXLX (8.09055.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA THUMBERGIA, QUADRA K, LOTE 01
BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986710 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.784.792/0001-03
PROCESSO: 25351.012560/2003-17 AUTORIZ/MS:
PM914HY8766X (8.01344.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, BLOCO 9 SALA 215 TOR 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.875.820/0001-39
PROCESSO: 25351.205164/2009-18 AUTORIZ/MS: P2189109W83Z (8.05232.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AV C-15 Nº 173 QD 146 LOTE 12 LOJA 02 - EDIFÍCIO VITÓRIA
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74305180 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.605.893/0001-79
PROCESSO: 25351.719467/2015-20 AUTORIZ/MS:
6X3139383MWL (8.13055.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TEREZA DE SOUZA, Nº 171
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA CEP: 86042390 - LONDRINA/PR
CNPJ: 74.017.708/0001-91
PROCESSO: 25023.000021/2004-20 AUTORIZ/MS:
15341379MW34 (8.02134.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. 02, Nº 3000A, EDP EMP. JARACATY, SALAS 901 A 905
BAIRRO: JARACATY CEP: 65076821 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.363.464/0001-98
PROCESSO: 25351.003444/2007-22 AUTORIZ/MS:
U622H6946L2X (8.03567.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MARAJÓ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SALVADOR, Nº 140
BAIRRO: MUTUÁ CEP: 24460570 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 28.047.561/0001-65
PROCESSO: 25351.459900/2005-23 AUTORIZ/MS: 28919H455H40 (8.02840.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOLITEC BIOTECNOLOGIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS, 2391 - CJ. 84 1º 45
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03401001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.144.608/0001-64
PROCESSO: 25351.358245/2010-30 AUTORIZ/MS:
U158L1524X88 (8.06553.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMASTHE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DE BRASÍLIA
BAIRRO: CENTRO CEP: 97400000 - BARÃO DE COLEGHERS
CNPJ: 02.029.829/0001-40
PROCESSO: 25075.028332/2009-33 AUTORIZ/MS:
UX42YVXHL9M (8.05624.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DE F. TORRES - EPP
ENDEREÇO: AV AMAZONAS 320 SALA 03
BAIRRO: CAPUTERA CEP: 11660630 - CARAGUATUBA/SP
CNPJ: 19.231.616/0001-00
PROCESSO: 25351.068802/2014-37 AUTORIZ/MS:
Y7113X5W460II (8.10447.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: vjr comercial ltda
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA, 295
BAIRRO: CENTRO CEP: 18700005 - AVARÉ/SP
CNPJ: 66.511.429/0002-32
PROCESSO: 25351.207727/2002-37 AUTORIZ/MS:
Y7L3916H7YW5 (8.01314.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MANTOVANI Nº 232
BAIRRO: RESIDENCIAL FLÓRIDA CEP: 14026295 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.331878/2006-39 AUTORIZ/MS:
G517M5762M33 (8.03270.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, 3621 KM 02

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

MONICA DEVALIERE

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09439-2

Data do Cadastro

10/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356436/2017-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

30 de junho de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

41



ANEXO

EMPRESA: DROGARIA PINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCELO DEODORO Nº 577
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010280 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 26.324.202/0001-82
PROCESSO: 25351.00194/2003-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGAUGUSTA LTDA.
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA Nº 1431
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01305100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.725.757/0001-05
PROCESSO: 25351.719107/2013-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: OLIVIA DALL AGNOL GRIEBELER - EIRELI - ME
ENDEREÇO: praça carumuru, nº19
BAIRRO: CENTRO CEP: 87210000 - INDIANÓPOLIS/PR
CNPJ: 03.095.469/0001-40
PROCESSO: 25351.680583/2013-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SOUZA E VIEIRA LTDA
ENDEREÇO: ARUA VINTE SETE, 265 QD.16 LT.15
BAIRRO: COLMEIA PARK CEP: 75806635 - JATAÍ/GO
CNPJ: 12.300.305/0001-06
PROCESSO: 25351.395847/2013-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: LEANDRO BORGES SILVA - ME
ENDEREÇO: av. brasil, nº 110
BAIRRO: centro CEP: 77890000 - ANANÁS/TO
CNPJ: 08.308.984/0001-84
PROCESSO: 25351.689162/2014-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA ALTEIA LTDA
ENDEREÇO: AV. TOCANTINEA 1086
BAIRRO: PAUCARA CEP: 59131000 - NATAL/RN
CNPJ: 15.265.669/0001-82
PROCESSO: 25750.174573/2013-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: C. S. MORAIS E CIA LTDA
ENDEREÇO: RTN DA AVENIDA PIQUI, 2060 - A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65470000 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 97.533.538/0002-84
PROCESSO: 25351.335907/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: APARECIDA E PROFETA COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA DA COSTA Nº1099
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 33925370 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 65.378.614/0001-57
PROCESSO: 25351.800906/2016-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA BARRA FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 812
BAIRRO: VILA LINDINHA CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CNPJ: 13.993.806/0001-70
PROCESSO: 25351.726216/2014-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: M A C SILVA DROGARIA ME
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 97
BAIRRO: PELEVE CEP: 57260000 - LIMOIEIRO DE ANADIA/AL
CNPJ: 04.765.853/0001-75
PROCESSO: 25351.911441/2016-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MANIPULANTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA T-63, 2180 - QUADRA 345, LOTE 14
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250320 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.637.008.0001-40
PROCESSO: 25351.247321/2004-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA SANTA MARTA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO WESSLER Nº 230
BAIRRO: CENTRO CEP: 88730000 - SÃO LUDGERO/SC
CNPJ: 73.616.948/0001-40
PROCESSO: 25351.734929/2014-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.806, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
CNPJ: 05.335.753/0001-71
PROCESSO: 25351.500332/2014-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.807, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARVALHO 3548, SALA 06
BAIRRO: SÃO JOAO DO TAUAPE CEP: 60130460 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.908.688/0001-38
PROCESSO: 25016.511696/2007-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 268,4
BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 27320000 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 03.132.620/0001-72
PROCESSO: 25351.328046/2009-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0059744-17-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.808, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresa constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIAS SÃO RAFAEL LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, 2241 E
BAIRRO: passo dos fortes CEP: 89805570 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 01.659.445/0001-40
PROCESSO: 25351.164630/2017-09 AUTORIZAÇÃO: 2.09277.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS ZONA LESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DE BOTUCATU 1635,1659 TERREO
ANDAR 1 ANDAR 2
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03317001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.615.107/0001-84
PROCESSO: 25351.344567/2017-10 AUTORIZAÇÃO: 2.09431.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PACIFIC FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 14
BAIRRO: VILA SANTAMARIA CEP: 17490000 - PIATININGA/SP
CNPJ: 24.461.849/0001-20
PROCESSO: 25351.352470/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 2.09442.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DINASTIA COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 400
BAIRRO: CENTRO CEP: 29740000 - PARACURUPÉ/PE
CNPJ: 25.000.000/0001-40
PROCESSO: 25351.144015/2017-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09439.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HERA - COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1.290
BAIRRO: bald CEP: 80420160 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.568.830/0001-15
PROCESSO: 25351.356233/2017-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09439.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4955 - Ietna A
BAIRRO: Castelo CEP: 31330430 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.152.250/0001-17
PROCESSO: 25351.336831/2017-21 AUTORIZAÇÃO: 2.09430.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISPROMED BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 286 SALA 904 B

DIMASTER®

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Município de Laranjeiras do Sul - PR
Ref. Dispensa de licitação

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na rodovia Br 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.

Barão de Cotegipe, 05 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO 44844328034
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
 VAL ID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presença, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI
 BRUNELO:44844328034
 Dados: 2023.07.05 11:30:19 -03'00'

Suema Tussi Brunelo
 RG: 1038690028
 CPF: 448.443.280-34
 Procuradora



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

111

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2023.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para os produtos é de R\$ 9.881,38, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

Dados da empresa a ser contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço na Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo **de dispensa de emergência**, e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor de R\$ 3.680,00;

2º - Confeção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de julho de 2023.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI

CORDEIRO:05146294950

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

CRC-PR de n.º 057806/O-3

Assinado de forma digital por SINTIA

TRZCIALKOSKI CORDEIRO:05146294950

Dados: 2023.07.05 13:02:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

116

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ementa: Dispõe Sobre Dispensa De Licitação Emergência. Aquisição De Medicamentos Para Atendimento Da Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Secretaria Municipal de Saúde, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso VIII da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Encaminhamos ao Procurador Jurídico para emitir o parecer em relação a análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação para a contratação da empresa:

- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

O valor total da contratação é de R\$ 3.3680,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de julho de 2023.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2023 - PMLS

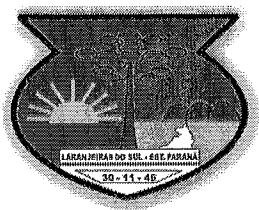
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº xxx/2023 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, pelo valor de R\$ 3.680,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de julho de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

118

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº **xxx**/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **xxx**/2023 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço na Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: **xxx** de julho de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

119

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço na Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotejipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotejipe-RS., doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 92, I, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45630	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG Código BR 0272434	40.000,00	COMP	0,036	1.440,00
2	45631	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG Código BR 0267652	40.000,00	COMP	0,056	2.240,00
TOTAL						3.680,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 92, IV, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

120

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 92, V, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 3.680,00.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

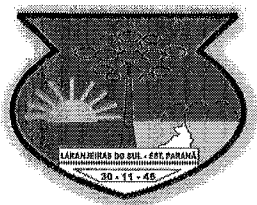
Do Prazo de Vigência (Art. 92, VII, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 92, VIII, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para	Bloco de Custeio das Ações e Serviços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

121

	Saúde		Distribuição Gratuita	Públicos de Saúde
--	-------	--	-----------------------	-------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

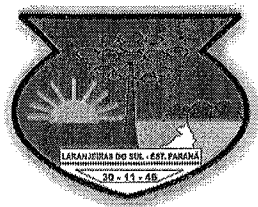
- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 10 (dez) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- I. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 Lei 14.133/2021, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.
- III. Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimos por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.
- IV. Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.
- V. Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher a tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.
- VI. Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

122

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela Administração, consensual ou por decisão arbitral, na forma do art. 135, I, II e III da Lei 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021.

Da Licitação (Art. 92, II, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Memorando Interno 014/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, **Dispensa de Licitação 008/2023**, bem como na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 92, III, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 117, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor do respectivo Contrato:

- I. GESTOR: Valdecir Valicki – Conforme Decreto 038/2023.
- II. FISCAL: INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula: 039349-4, nomeado (a) pela portaria nº 180/2023, de 06/06/2023.
- III. FISCAL SUBSTITUTO: AURELIO MATTEVI, Matrícula: 49735-1, nomeado (a) pela portaria nº 180/2023, de 06/06/2023.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção Lei Federal nº. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

123

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

124

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro (Art. 92, § 1º, Lei 14.133)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela **Lei nº. 14.133/2021**, e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

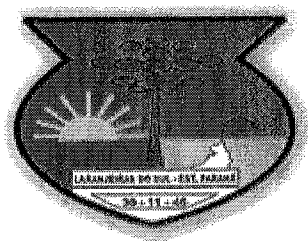
ODAIR JOSÉ BALESTRINI

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

125

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

126

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 180/2023

06/06/2023

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES
DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GIANA FRANCO DE ANDRADE

Matrícula: 41688-1

SUPLENTE: PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA

Matrícula: 22632-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

SUPLENTE: MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 44865-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

SUPLENTE: HENRIQUE ARION GIONGO

Matrícula: 49816-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

- MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI

Matrícula: 29378-1

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR

Matrícula: 40657-1

- THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO

Matrícula: 35297-1

- ZILDA APARECIDA GUERRA

Matrícula: 42943-1

SUPLENTE: AURELIO MATTEVI

Matrícula: 49735-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

SUPLENTE: VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES

Matrícula: 50270-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

SUPLENTE: MARCIA REGINA ARAUJO NESI

Matrícula: 21059-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- CAROLINA GRACIOLLI GUIMARÃES

Matrícula: 48054-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

SUPLENTE: WILLIAN EVALDO PAVLAK

Matrícula: 48933-1

Fiscal Técnico (Obras e Serviços de Engenharia)

- RODRIGO SOARES PEIXOTO

Matrícula: 046035-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

SUPLENTE: ALLAN ROBERTO ZATERA

Matrícula: 48801-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

SUPLENTE: OSMAR ANTONIO ARAUJO

Matrícula: 36226-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

SUPLENTE: ERICO FONTANELLA

Matrícula: 21776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

SUPLENTE: EVERSON LUIZ RHODEN

Matrícula: 048682-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- GILSON BRAIS CALDAT

Matrícula: 29793-1

SUPLENTE: MANOEL DOUGLAS MARTINS

Matrícula: 42820-1

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 038/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4162 – de 13/06/2023

201 202

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
112	Aquisição de Material	05/07/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2023	
Local			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONF. CONTRATO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC DE SAÚDE		10 Dias	

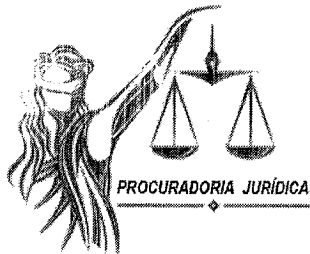
Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
045630	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMP	40.000,00	0,036
	Código BR 0272434			1.440,00
045631	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	40.000,00	0,056
	Código BR 0267652			2.240,00
TOTAL				3.680,00
TOTAL GERAL				3.680,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



130

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. .../2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40, visando a aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

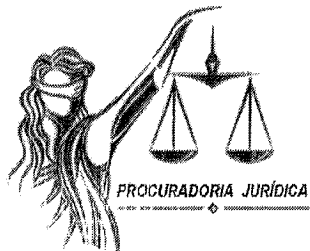
II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com

✓



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



132

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

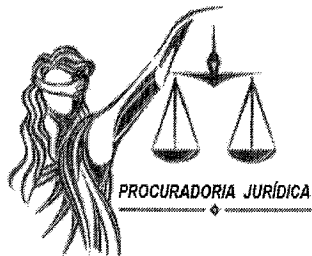
Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



133

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/PR E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

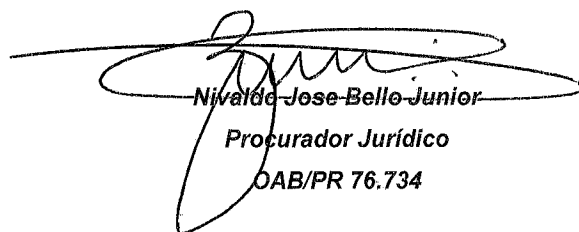
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

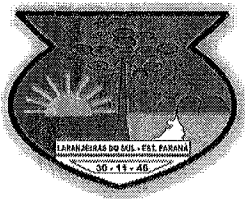
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 06 de julho de 2023.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

134

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2023 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, pelo valor de R\$ 3.680,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de julho de 2023.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ato de Contratação Direta nº 17/2023

Última atualização 07/07/2023

Local: Laranjeiras do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL **Unidade compradora:** 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.680,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	40000	R\$ 0,036	R\$ 1.440,00	
2	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	40000	R\$ 0,056	R\$ 2.240,00	

Exibir: 1-2 de 2 Itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

137

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço na Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS., doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 92, I, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45630	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG Código BR 0272434	40.000,00	COMP	0,036	1.440,00
2	45631	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG Código BR 0267652	40.000,00	COMP	0,056	2.240,00
TOTAL						3.680,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 92, IV, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

138

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 92, V, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 3.680,00**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 92, VII, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 92, VIII, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para	Bloco de Custeio das Ações e Serviços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

130

	Saúde		Distribuição Gratuita	Públicos de Saúde
--	-------	--	-----------------------	-------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 10 (dez) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras** do **Município**.
- III. Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- I. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 Lei 14.133/2021, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.
- III. Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.
- IV. Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.
- V. Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher a tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.
- VI. Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

140

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela Administração, consensual ou por decisão arbitral, na forma do art. 135, I, II e III da Lei 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021.

Da Licitação (Art. 92, II, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Memorando Interno 041/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, **Dispensa de Licitação 017/2023**, bem como na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 92, III, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 117, Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor do respectivo Contrato:

- I. GESTOR: Valdecir Valicki – Conforme Decreto 038/2023.
- II. FISCAL: INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula: 039349-4, nomeado (a) pela portaria nº 180/2023, de 06/06/2023.
- III. FISCAL SUBSTITUTO: AURELIO MATTEVI, Matrícula: 49735-1, nomeado (a) pela portaria nº 180/2023, de 06/06/2023.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção Lei Federal nº. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro

(Art. 92, § 1º, Lei 14.133)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº. 14.133/2021, e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

P.p

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2023.07.07 09:57:45 -03'00'

**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

ODAIR JOSÉ BALESTRINI

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 00.411 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 7729471 em 11/06/2021, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TÚSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº 260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 2906/2021): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.02007). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R\$

B1 / 000584

Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

Av. 21 de Abril, 165, sala 01 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99.740-000
Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bnet.com.br



1,40(0189.01.1900003.22711). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 18 de junho de 2021.



Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

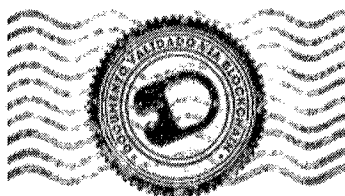


A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 61 2021 00005222 66

TABELIONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17aecbf9e6b17ba7b210f85610650dac12aea3792b3755bd3d9ef964a08fcea9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85891** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Suema Procuração 18-06-21"**, cujo assunto é descrito como **"Suema Procuração 18-06-21"**, faz prova de que em **28/09/2022 17:06:43**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2022 17:07:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

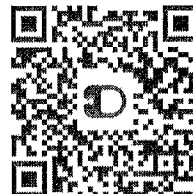
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc80ac3f6caa7924008cbc79980213ede7d28e13969d2c19ed1a8a8c2cf055ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

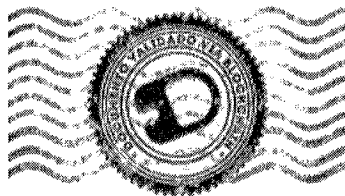
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **396fdc7e8578a409f6c0ed1d0a9d7e020514294c63c5495fec0ba3904a2dbd03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85892** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Suema CNH 18-12-23**", cujo assunto é descrito como "**Suema CNH 18-12-23**", faz prova de que em **28/09/2022 17:11:58**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2022 17:13:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x964425cb7eab641e1aed5c801c15a5a1ce88da75bd546f385397a563185a5a50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

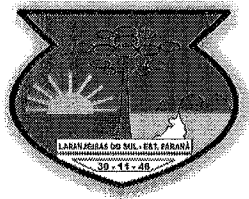
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

148

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 068/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço na Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Contrato nº 682023/2023

Última atualização 07/07/2023

Local: Laranjeiras do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL **Unidade executora:** 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 68 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 07/07/2023 **Data de assinatura:** 06/07/2023 **Vigência:** de 06/07/2023 a 05/07/2024**Id contrato PNCP:** 76205970000195-2-000013/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [76205970000195-1-000019/2023](#)**Objeto:**

AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3,680,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** DIMASTER COM DE PROD, HOSP, LTDA **CNPJ/CPF:** 02.520.829/0001-40 **Tipo:** Pessoa jurídica

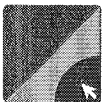
Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕	Baixar ↕
Inclusão - Contrato	07/07/2023 - 09:06:38	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



